ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Quinta-feira, 2 de Agosto de 1900 — NUMERO 173

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Junho de 1900.

Officios :

Sr. Dr. Manoel Arthur Muniz, 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Remetto-vos um exemplar da resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 6 do corrente anno, enviada com vosso officio n. 78, de 12 do corrente, a qual sanccionei sob n. 451.

— Idem ao 1.º Secretario do Senado.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica—Deferindo nesta data o requerimento da professora Anna Emilia de Miranda Henriques, de quem tratastes em officio n. 131, de hontem datado, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante o mez de Maio proximo findo, visto estarem comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Aguas Bellas, para a qual foi ultimamente nomeada.

— Sr. Vice-Presidente do Concelho Municipal de Olinda—De posse de vosso officio, com que me enviaes cópia da acta da apuração da eleição procedida para Prefeito desse municipio, declaro-vos, para os fins convenientes, que tenho resolvido designar o dia de amanhã para a posse do funccionario eleito.

Expediente do Director

Officios :

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o 1.º Secretario do Senado lhe participou, em officio de hontem datado, sob n. 119, que em sessão do mesmo dia foi approvada a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 89 do corrente anno, prorogando até o dia 30 deste mez a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.

— Srs. Membros da Inspectoria do Theatro Santa Isabel — S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, na petição de Nicoláo Milano, Joaquim Ferreira Junior e Alvaro Pinto de Oliveira, de quem tratastes em officio de 18 do corrente, solicitando o salão desse Theatro para nelle realisarem hoje um concerto, exarou hoje o seguinte despacho :

« Sim, de accordo com o emprezario da Companhia Infantil. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Junho de 1900

Officios :

N. 407—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 998$000, afim de occorrer á compra de 30 grades de ferro e 31 chapas para o serviço de siphões, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 7 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 408—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar restituir ao coronel Antiogenes Affonso Ferreira, contractante dos reparos da ponte sobre o rio Prêto, em terras do engenho Gravatá, a caução que depositou nessa repartição como garantia de seu contracto na importancia de 96$230, e bem assim os 10$ descontados para reforço do mesmo na de 193$530, visto já ter feito entrega definitiva daquelles reparos.

N. 409—Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio de 15 do corrente, sob n. 1478, declaro-vos ficar prorogado até Janeiro proximo o praso para a Companhia Santa Thereza entrar com a amortisação de seu debito, conforme requereu.

N. 410—Sr. Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 327, autoriso-vos a contractar com Eustaquio de Carvalho Souza a pintura da ponte da Caxangá (kilometro 10.700 da estrada de Pão d'Alho) de accordo com a proposta pelo mesmo apresentada em concurrencia publica daquella data.

N. 411—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 1:541$900, afim de occorrer a despesas de materiaes para diversas obras do 1.º districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor :

N. 4	43$000
N. 5	517$900
N. 7	29$000
N. 10	412$000
N. 15	10$000

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1453, de 8 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 33, do orçamento vigente, a João Francisco da Silva Sitonio, cujo requerimento devolvo, a quantia de 629$500, por elle despendida com o fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia do municipio de Flores, durante a segunda quinzena do mez de Fevereiro e nos mezes de Março a Abril ultimos, conforme a conta junta.

— Ao commandante interino do batalhão de infanteria—Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 861, de 13 do corrente, que ficaes autorisado a comprar os artigos que forem necessarios para o preparo de sete arreios destinados ás montadas dos officiaes da força policial.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr Dr. Governador do Estado manda communicar vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 235, de 19 do corrente, nomeou, na mesma data, Afro Alves da Silva, carcereiro da cadeia de Cabrobó, em substituição de Ernesto Pereira de Amariz, que foi exonerado, a pedido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Junho de 1900

Officios :

Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado — Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que sanccionei sob ns. 452 a 453.

— Idem ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

Expediente do Sr. Director

Officio :

Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, na petição de D. Thereza da Fonseca Borges, de quem tratastes em officio de hoje datado, pedindo permissão para realisar um concerto no Theatro Santa Isabel, exarou hoje o seguinte despacho :

« Sim, de accordo com o emprezario da Companhia Infantil. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Junho de 1900

Officio :

N. 412—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 239$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a segunda quinzena de Maio ultimo, nos trabalhos da Casa de Detenção, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Officio :

Ao Sr. Desembargador 1.º Secretario do Senado—Passo ás vossas mãos as informações prestadas pela Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, sobre o assumpto constante do vosso officio sob n. 103, de 28 de Maio ultimo, o qual fica assim respondido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Julho de 1900.

Severina Rosa de Azevedo e Silva, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu finado marido José Honorio de Silva, ex-servente da Escola Normal deste Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Bacharel Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque, promotor publico do municipio de Flores, solicitando 90 dias de licença na forma da lei, para tratar-se.—Concedo.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 958$030 de fornecimento que fez de varios artigos constantes da conta inclusa, para o Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Barão de Pajeú, por seu procurador Antonio Francisco Sá Barretto, pedindo pagamento dos alugueis da casa que em Villa Bella, serviu de cadeia e quartel ao respectivo destacamento a contar de 1 de Abril a 31 de Junho do corrente anno—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Gonçalves Agra & C, solicitando indemnisação da quantia de 2:980$0 pelos enterramentos á 11 praças da brigada policial de Setembro do anno findo a Junho deste—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pinto Ribeiro, capitão do 2.º batalhão de infanteria, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento e diligencia de S. José do Egypto de 16 de Abril a 16 de Julho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Pereira de Aquino, alferes do 2.º batalhão de infanteria, solicitando indemnisação da quantia de 86$330 que despendeu com o fornecimento de luz ao quartel e cadeia do municipio de Gloria de Goyta.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio Baptista de Souza, por seu procurador José Crispiano da Silva, pedindo pagamento dos alugueis da casa que em Tigipió serve de quartel ao respectivo destacamento a razão de 18 $000 mensaes, a contar de 1 de Julho a Dezembro do anno proximo passado e de Janeiro a Junho deste anno como consta dos documentos juntos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque, subdelegado da Tamarineira, solicitando indemnisação da quantia de 52$030, que despendeu com o fornecimento de luz e agua a 6 praças alli destacadas durante o periodo de 1.º de Fevereiro a 18 de Julho do corrente anno.—Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

Pedro Francisco das Chagas Cardoso, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar certificar em que dia o supplicante foi recolhido á prisão.

Manoel Jeronymo Vieira, proprietario da casa n. 52 á estrada do Encanamento freguezia do Poço da Panella, a qual serve de quartel Policial do 1.º districto dessa freguezia, e no districto do Arrayal da mesma freguezia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, que se acha escripturada proveniente do aluguel da mesma casa dos mezes de Maio e Junho do anno proximo passado; e mais da quantia de (9 $000) dos mezes de 1 de Abril a 30 de Junho do corrente anno, a razão de 3 $000 mensaes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Francisco Pereira da Silva, pedindo para ser provido na serventia vitalicia dos officios de Justiça de 1.º Tabellião de notas, escrivão de orphãos e seus annexos do municipio de Barreiros.—Passe portaria na forma requerida.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 30 de Julho de 1900

Belisio Rodrigues de Oliveira, Angela Maria de Paula.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Pierre M. Liassú e Joanna Brigida da Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Clara Olympia de Luna Freire, Eutalia Maria de Oliveira Santos, José Ferreira Muniz e Maria Neves de Assis Rocha.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Guilherme Walfredo de Medeiros.—Certifique-se.

Izabel de Athayde Martins Ribeiro e o Banco Popular.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 167—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 1 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem Manoel Gregorio, por crime de tentativa de morte, Severino Pedrosa de Albuquerque, vindo de Pao d'Alho, como criminoso e José Laurindo do Nascimento, a requisição do Dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, por se achar pronunciado, como incurso nas penas do artigo 294 § 1.º do Cod. Penal.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Pedro Lopes, por embriaguez e João Izidoro, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Adolpho Francisco de Almeida, como criminoso e Severina de tal, como alienada.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, André Avelino dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, João Amaro dos Santos, como desordeiro e José Francisco de Souza, por embriaguez.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2.º districto da capital que, no dia 26 de Julho proximo findo, ao approximar-se da estação do Monteiro, um trem da Estrada de Ferro do Recife a Dois Irmãos, succedeu desencarrilhar-se a mesma locomotiva e ficar com uma das pernas fracturadas, o foguista de nome João Teixeira.

Das diligencias que procedeu a autoridade respectiva, verifica-se que o facto fora casual.

— Pelo mesmo Dr. delegado me foi participado que, na madrugada de 23 daquelle mez, os gatunos penetraram na pensão o Derby e tentaram subtrair diversos objectos que se achavam em uma das salas, não levando a effeito seus intentos por terem sido presentidos por empregados daquelle estabelecimento, que feriram com um tiro de revolver ao de nome João Rufino de Oliveira.

Contra os referidos gatunos que lograram evadir-se, procede-se de conformidade com a lei, sendo que o alludido João Rufino de Oliveira, já se acha preso.

— O subdelegado do 2.º districto de S. José communicou-me que ante-hontem pela manhã, nas proximidades do Viveiro do Muniz daquelle districto, um trem da Estrada de Ferro Central esmagou um dos pés do menor Vicente de Mello, que imprudentemente tentara saltar do referido trem.

A mesma autoridade fez immediatamente transportar o offendido para o Hospital Pedro II e das diligencias que procedeu verificou-se ter sido o facto casual.

O commandante do destacamento de S. Vicente do municipio de Timbaúba, communicou-me por officio datado de 27 de Julho proximo passado que, ao amanhecer do dia antecedente, um grupo completo de 5 criminosos competentemente armados e capitaneados pelo de nome João Caetano de tal, penetrou em diversos sitios daquella localidade, onde commetteu roubos, espancamentos e desordens, valendo-se dos seus assaltos dos nomes dos cangaceiros do Estado da Parahyba, no intuito de mais atemorisar suas victimas.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do occorrido e procede a tal respeito de conformidade com a lei.

— Em data de 30 de Julho proximo passado o delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres, capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Guilhermino Bezerra de Vasconcellos, vulgo «Lio», por se achar ahi pronunciado como incurso nas penas do art. 313 do Cod. Penal.

— Ante-hontem o subdelegado do 1.º districto da Graça enviou a esta repartição uma navalha, um estoque, dous punhaes e nove facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, as diligencias procedidas contra Libanio José de Sant'Anna, por ter tentado assassinar a Pedro Antonio da Costa e por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, as procedidas contra Basilio Magno da Fonseca, autor do espancamento que foi victima Marcellino Vicente Barbosa.

— O cidadão Themistocles Felino dos Santos, entrou em data de 23 de Julho ultimo, no exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Quipapá.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Julho de 1900.

Austregesillo Leão de Castro, contractante dos reparos das pontes do engenho Meio e Trapiche, pedindo rescisão de seu contracto.—Approvo a rescisão constante da postura supra.

Dia 27

Antonio Gonçalves de Azevedo, proprietario da casa n. 135 a rua da Ponte Velha, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Hygiene.—Indeferido em vista das informações.

Dia 28

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 81$200, proveniente de objectos fornecidos para a Inspectoria de Hygiene.— Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Henrique de Morgan Senl, concessionario da Usina Muribeca, pedindo para transferir a mesma Usina ao Banco Constructor do Brazil.—Informe o Dr. Procurador Fiscal do Thesouro.

Manoel Aureliano Luiz Alves, pedindo a admissão dos menores Expropio e Aureliano na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Dia 31

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 131$700 proveniente de fornecimentos de objectos para a Inspectoria de Hygiene.—Como pedem.

Antonio Firmino Flores, proprietario da casa terrea e sotea n. 113 a rua Felippe Camarão, pedindo isenção de pagamento de annuidades de um apparelho da Companhia Recife Drainage.—Indeferido em vista das informações.

Despachos do Director Geral da 1.ª Directoria do dia 25 de Julho de 1900

Austregesillo Leão de Castro, contractante dos reparos das pontes do engenho de Meio e Trapiche, pedindo rescisão de seu contracto.—Em virtude das clausulas 1.ª e 11.ª dos contractos a que se refere o requerente rescindo os respectivos contractos, submettendo este meu acto a approvação do Governo.

Dia 1 de Agosto

José Ferreira do Souto, pedindo para informar se passa galeria na Travessa de S José para poder canalisar as aguas pluviaes para a mesma galeria.—Não havendo galerias de aguas pluviaes na Travessa de S. José a canalisação pedida de aguas pluviaes, só poderá ter logar para a rua ou sumidouro.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante da ponte de Capibaribe Meirim, pedindo certificado.—Depois de lavrado e assignado o respectivo termo, expeça-se o certificado.

O mesmo, contractante das pontes Bujarigrande e pequeno, pedindo para ser recebidas ditas obras definitivamente.—Sim, de accordo com a informação.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de Julho de 1900

Balbina Pereira, Pinto & Filho Antonio de Sampaio Pires Ferreira, Seraphim Marcos de Figueiredo, Adelaide Cecilia de Arruda, Carioiano Severino Ramos.—Informe a 1.ª secção.

Leandro Lopes de Oliveira, Emilia Rodrigues Lessa, Luiz José Carneiro Eduardo Wanderlinden, Augusto Duarte Vieira, Victoria Cabral Soares Raposo, Marcelino Pedro de Souza Braga, Antonio Guilhermino dos Santos, Manoel Gregorio da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Rodrigues Lima & C.ª—7 petições.—Informe a 3.ª secção.

Leopoldo Lopes & C.ª—Como pedem.

Modesto Eugenio Pinto Ozorio.—Certifique-se.

Simões & C.ª, Vicente de Araujo & C.ª—Deferido, em vista da informação.

Marcelino Fructuoso Lopes.—Deferido, com relação ao exercicio de 1900 a 1901 em vista da informação.—Façam-se as devidas notas

José Carlos de Souza Lobo.—Deferido, com relação ao exercicio de 1899 a 1900 em vista da informação

Manoel Carpinteiro Peres.—Prejudicado, por ter sido o recurso interposto fora do praso marcado no art 6.º § 2.º das disposições Geraes da lei do orçamento.

Joanna Brigida da Silva, Pierre M. Liassú.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 30 de Julho de 1900

Antonio Pereira & C., Antonio Gomes & C, Francisco Ferreira da Silva, Manoel Pereira de Lucena.—Attendidos.

Felippe Cruz & C., Francisco Roberto de Araujo, Josepha Maria da Conceição, Manoel Ferreira Campos, senhorinha Luciana de Fernando.—Sim, pagos os emolumentos.

Cordoville & Simões, José Ferreira de Senna, João Nunes da Silva, Manoel Henrique Nogueira, M. Moreira de Mello.—Sim, pagos os devidos impostos.

Prefeitura Municipal do Recife, em 30 de Julho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

No expediente da sessão de 16 do passado foi lido o officio do Dr. Nestor Meira pedindo licença para processar o deputado Irineu Machado, officio que, como noticiamos, estava na Camara desde o dia 13.

O Sr. Castano Nascimento pedia á mesa que desse substituto ao Sr. Francisco Salles na commissão de orçamento. O Sr. presidente nomeou o Sr. Rodolpho Abreu, que não acceitou por já fazer parte da commissão de tarifas, onde deseja continuar. Então foi nomeado o Sr. Padua Rezende.

O Sr. Ildefonso Alvim justificou um requerimento pedindo ao governo, por intermedio do ministerio da viação, cópia do ultimo contrato de tarifas mutuas, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de Ferro Leopoldina.

Entrando-se na ordem do dia, ficou sem debate encerrada a 3.ª discussão do credito de 3:523$ ao ministerio da justiça, verba de justiça federal.

Seguiu-se a 2.ª discussão do credito de 3.041:296$200 para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto desta capital, orando o Sr. Paula Ramos para combater a renovação do contrato da «City Improvements», S. Exa., porém, teve de interromper o seu discurso por já haver numero para a votação das materias encerradas.

Ficou terminada a votação, em 2.ª discussão, do projecto que reorganisa o quadro da armada. Em outra secção publicamos o projecto redigido de accordo com as emendas, e como vae entrar em 3.ª discussão.

Foram mais approvados : o projecto de fixação das forças de terra para 1901, em ultima discussão, devendo seguir para o Senado ; — projecto determinando que o tempo em que os medicos de 2.ª classe do corpo de saude da armada serviram nos logares de chefes da clinica do hospital de marinha, seja computado como os cargos facultativos exercidos nos logares de chefes de saude de forças navaes, em 2.ª discussão ; — projecto estabelecendo regras para a inscripção de todos os brasileiros que exercerem a profissão maritima, em 1.ª discussão ; — projecto dispondo que o cargo de director do pessoal militar seja provido por official general ou capitão effectivo de qualquer arma, em 1.ª discussão ; — projecto concedendo premio de 40:000$ ao Dr. Prevost em 1.ª discussão ; — projecto autorisando a pagar etapas devidas aos patrões ; machinistas, foguistas e remadores da Intendencia Geral da Guerra, em 2.ª discussão ; projecto concedendo licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Augusto de Andrade Freitas, juiz substituto federal no Pará em discussão unica.

Não houve numero para a votação das demais materias da ordem do dia, em numero de 27 ainda, continuando então o debate sobre o credito para o pagamento das taxas de esgoto á City Improvements.

Então, o Sr. Paula Ramos concluiu o seu discurso de opposição ao acto do governo, renovando o contracto, de modo interino e apresentou emenda reduzindo o credito de 3.041:296$200 a 2.931:955$100.

O Sr. Francisco Sá, relator, responderá na sessão seguinte.

— O expediente da sessão de 17 constou : de um requerimento do capitão reformado Fernando A. de Souza Alão pedindo pagamento de vencimentos atrazados que lhe são devidos ; de um requerimento do conselho administrativo da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, pedindo que, nos orçamentos futuros, seja ella novamente contemplada com o auxilio de 6:000$ annualmente ; de um officio do ministerio da viação, remettendo petição e plantas do engenheiro Ricardo Menezes, que solicita a concessão de uma estrada de ferro que, partindo da villa Monteiro, Estado da Parahyba, vá encontrar com a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em Sanharó.

O Sr. Serzedello Corrêa pediu á mesa que providenciasse no sentido de ter andamento a petição de D. Amelia da Fonseca Amaral, irmã do marechal Deodoro, pedindo pensão.

O Sr. Francisco de Sá, discutindo o requerimento do Sr. Ildefonso Alvim sobre o novo contrato de tarifa mutua entre a Central e a Leopoldina pronunciou-se a favor do mesmo contrato e contra o requerimento.

Mais tarde o Sr. Ildefonso Alvim deu explicações sobre o assumpto e a Camara approvou o requerimento de informações do governo.

O Sr. Barbosa Lima justificou a indicação sobre o subsidio, publicada em outra secção desta folha, pedindo o Sr. Bricio Filho que ella fosse não só á commissão de policia, mas tambem á de Constituição e justiça.

O Sr. Seabra combateu a indicação por inconstitucional o Sr. Barbosa Lima respondeu e o Sr. presidente resolveu acceital-a para ter parecer.

O Sr. Padua Rezende pediu e a Camara concedeu dispensa da impressão da redacção do projecto n. 35, que foi approvada.

Na ordem do dia foram approvadas as seguintes materias ;

Na ordem do dia foram approvadas as seguintes materias :

Projecto prorogando por oito mezes, sem ordenado, a licença do juiz federal do Matto Grosso Raul de Souza Martins ;

Projecto concedendo licença com ordenado, por um anno, ao Sr. Antonio José da Costa Rodrigues, 1.º official e bibliothecario da Escola Naval ;

Projecto autorisando o governo a pagar ao Dr. Luiz Carlos Duque Estrada os vencimentos que deixou de receber como lente do Collegio Militar, em 2.ª discussão ;

Emenda do Senado ao projecto que dispensa a idade para matricula nos estabelecimentos militares de ensino ;

Projecto concedendo um anno de licença, com ordenado, ao Sr. Theophilo Brandão, thesoureiro da administração dos correios de Minas ;

Projecto permittindo exames parcellados, só devendo ser votada em 2.ª discussão a emenda que dá essa regalia a todos que a requereram até 1901 ;

Projecto mandando conferir aos officiaes alumnos da Escola Militar, que concluirem o curso de engenharia pelo actual regulamento, os mesmos titulos scientificos dados aos que o fizerem pelo regulamento de 1874 em 1.ª discussão ;

Licença com ordenado, por um anno, ao Dr. Alfredo de Barros e Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo ;

Prorogação da licença em cujo gozo se acha o lente da Faculdade do Recife Dr. José Izidoro Martins Junior ;

Licença aos deputados Francisco Alencastro, João Candido, Ovidio Abrantes, Arthur Lemos, Augusto Montenegro e Silverio Drummond.

Na votação da licença a Ernesto Ule, assistente do Museu, verificou-se pela 3.ª vez não haver numero no recinto e 3.ª chamada foi feita, ficando por votar ainda sete projectos.

Continuou então á discussão do credito para as taxas de esgoto á City Improvements, orando o Sr. Francisco Sá, relator, que justificou emenda e respondeu ao Sr. Paula Ramos.

Encerrou-se a discussão e a sessão foi levantada.

— Fallaram na sessão de 18 na hora do expediente ; o Sr. Bueno de Paiva, communicando que o seu collega Alfredo de Pinto foi obrigado a retirar-se para Caxambú por ter recebido noticia do fallecimento do seu sogro o Barão Maciel ;

Carneiro de Rezende communicando que o deputado Penido Filho não tem podido comparecer as sessões por motivo justo ;

Barbosa Lima justificando um requerimento de informações para que o juiz federal diga em que pé está o processo contra os falsificadores de actas eleitoraes nesta capital, processo determinado pelo parecer da 3.ª commissão de inquerito.

A pedido do Sr. Barbosa Lima, foram nomeados para a commissão especial encarregada de apresentar projecto sobre guarda nacional, em substituição dos Srs. Tosta, Moreira Alves e Adalberto Ferraz, os Srs Felix Gaspar, Elpidio Figueiredo e Celso Reis.

Para substituir o Sr. Sabino Barroso, na commissão de petições e poderes, foi nomeado o Sr. Cincinato Braga.

Ao entrar na ordem do dia, ficou sem debate encerrada a 2.ª discussão do credito de 200:000 $ para occorrer as despesas com a verificação da nascente do rio Javary, de accordo com o protocolo assignado pelo ministro plenipotenciario da Bolivia.

Seguiu-se a 2.ª discussão do projecto que autorisa o governo a conceder ao Dr. Eduardo Chapot Prévost a subvenção de 40:000$, como recompensa nacional para expor, perante os congressos de cirurgia em Berlim e Paris, os resultados das meninas xyphopagas.

O Sr. Fausto Cardoso combateu o projecto e combateu a operação sustentando que a cirurgia só deve intervir para resolver casos pathologicos e não casos physiologicos.

Responderam ao Sr. Fausto Cardoso os Srs. Malaquias Gonçalves, Miranda Azevedo, Lima Filho e Serzedello Corrêa, todos favoraveis ao projecto, cuja 2.ª discussão ficou encerrada.

Tentou-se a votação das materias encerradas, mas não houve numero para isso, fazendo-se a chamada.

Sem debate ficaram encerradas : 3.ª discussão do projecto que manda pagar etapas devidas aos patrões, machinistas, foguistas e remadores da intendencia Geral da Guerra do Rio Grande e Matto Grosso ; e discussão unica do parecer concedendo licença ao deputado Tolentino dos Santos.

As 4 horas ficou adiada a discussão do projecto sobre exames parcellados de preparatorios por haver pedido a palavra o Sr. Satyro Dias.

— No expediente da sessão de 19 oraram os Srs : Rodolpho Paixão, justificando um projecto relativo á percepção do meio soldo ; Sá Freire, justificando dous projectos—um tendente a uniformizar os ordenados de todos os funccionarios das faculdades de ensino superior e outro sobre a organisação do estado-maior general do exercito ; Manoel Alves, tratando da politica de Matto Grosso e apresentando projecto que manda utilisar um proprio nacional de S. Luiz de Caceres.

O requerimento do Sr. Barbosa Lima pedindo informações sobre o andamento do processo dos falsificadores de actas nas ultimas eleições do 2.º districto desta capital foi approvado por 108 votos contra 8.

Na ordem do dia, depois do Sr. Augusto Severo requerer a publicação do novo regulamento da contadoria da guerra, acceito pela commissão de orçamento, foram approvadas as seguintes materias :

Parecer negando a licença pedida por Ernesto Ule, assistente do Museu Nacional, para encarregar-se de uma exploração na região amazonica ;

Pareceres concedendo licenças aos deputados Carlos de Novaes e Tolentino dos Santos ;

Projecto (em segunda discussão) mandando comprehender na disposição do art. 6.º da lei n. 560 de 21 de Dezembro de 1898 os lentes e professores das Escolas Militares cujas cadeiras foram extinctas ;

Requerimento do Sr. Barbosa Lima para ser ouvida a commissão de orçamento sobre o projecto que manda computar todo o tempo de serviço prestado pelo engenheiro Augusto Teixeira França em diversas commissões, para o effeito da fixação dos vencimentos de inactividade do mesmo engenheiro ;

Requerimento do Sr. Paula Ramos, pedindo sejam ouvidas as commissões de marinha e guerra e orçamento sobre o projecto de reforma do regulamento dos estabelecimentos de ensino militar no exercito ;

Credito de 200:000$ para as despesas com a verificação da nascente do Rio Javary, em segunda discussão ;

Premio de 40:000$ para o Dr. Chapot Prevost expôr na Europa a operação das xyphopagas, em segunda discussão e com dispensa de interstício para entrar hoje em terceira ;

Projecto mandando pagar etapas devidas aos patrões, machinistas, foguistas e remadores da Intendencia Geral da Guerra e dos arsenaes de guerra do Rio Grande e Matto Grosso, em terceira discussão ;

Verificou-se falta de numero para ser votado o primeiro parecer da commissão de Constituição e justiça, negando a licença para o processo do deputado Irineu Machado, por ter sido pedido por elle proprio.

Houve questão de ordem a respeito, desejando o Sr. Eduardo Ramos o adiamento da votação para ser aguardado o voto sobre o segundo parecer, que conclue concedendo a licença solicitada pela autoridade competente.

O regimento oppunha-se ao requerimento de adiamento no momento de votação e a respeito fallaram os Srs. Esmeraldino Bandeira, Paula Ramos, Anisio de Abreu e Eduardo Ramos.

O Sr. Bricio Filho requereu votação nominal para o parecer e foi então que se verificou não haver numero.

Entrou, pois, em discussão, o projecto sobre exames parcellados, com o substitutivo da commissão de instrucção publica, adiando a obrigatoriedade do exame de madureza até 1904.

O Sr. Satyro Dias justificou emenda para que o prazo seja de 1 anno e o Sr. Agapito dos Santos, em brilhante discurso de estréa, defendeu o substitutivo da commissão.

O debate ficou adiado ás 4 horas da tarde.

— Na sessão de 20, o Sr. Ildefonso Alvim justificou a ausencia do seu collega Theophilo Ottoni, que perdeu o seu sogro, barão do Maciel.

Na hora do expediente o senhor presidente annunciou que, de accordo com a disposição regimental, o projecto de orçamento da receita ficava sobre a mesa durante cinco dias, para receber emendas.

O Sr. Teixeira de Sá justificou a sua opinião sobre o caso da licença ao deputado Irineu Machado.

O Sr. Ildefonso Alvim tratou novamente do contracto de tarifa mutua entre a Central e a Leopoldina, justificando um novo requerimento em que pede copia dos actos emanados do ministerio da viação e da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, circulares, instrucções do pessoal d'essa estrada, etc., para execução do accordo de trafego mutuo, de 11 de Maio ultimo ; e bem assim copia de quaesquer alterações de tarifas, em consequencia do mesmo accordo.

O Sr. Francisco Sá combateu o requerimento e a Camara regeitou-o, depois de duas chamadas, por 58 votos contra 68.

Annunciada a ordem do dia, foi consultada a Camara sobre o pedido de votação nominal para o parecer negando a licença solicitada pelo deputado Irineu Machado para ser processado. Feita a votação nominalmente, a Camara sanccionou a doutrina do parecer por 64 votos contra 43, resolvendo que o deputado não póde abrir mão das immunidades a não ser pela renuncia do cargo e que os pedidos de licença para processo de deputados só podem ser feitos pela autoridade processante.

Nada mais havia á votar, sendo annunciado então em discussão o projecto relativo a exames de madureza e a permissão para exames parcellados. Ninguem mais pedio a palavra sobre o assumpto e a discussão ficou encerrada. Já não havia numero e o projecto só hoje será votado.

Começou então o debate concedendo a licença pedida pelo juiz da 11.ª pretoria para o processo do deputado Irineu Machado. O primeiro a falar foi o Sr. Esmeraldino Bandeira, que declarou votar pela licença para que a innocencia seja justificada ou o crime punido. O Sr. Eduardo Ramos apresentou emenda additiva, declarando que a licença é concedida sem prejuizo do direito que a Camara se reserva de conceder ou denegar a licença para processo, quando a mesma Camara julgar acertado, no exercicio dos poderes que a ella são conferidos pela 1.ª parte do art. 20 da Constituição.

As 4 horas, depois de falar o Sr. Galdino Loreto, ficou a discussão adiada.

— Na sessão de 21 os Srs. Adolpho Gordo e Gustavo Godoy reclamaram contra a omissão dos seus nomes entre os dous deputados que votaram contra o parecer da commissão de constituição e justiça, negando a licença pedida pelo deputado Irineu Machado.

O 1.º secretario observou que os reclamantes tinham razão.

Na hora do expediente o Sr. Bueno de Paiva alludindo a apartes que deu ao Sr. Satyro Dias, discutiu a justiça do acto do ministro do interior equiparando o collegio do Caraça ao Gymnasio Nacional.

O Sr. Lamartine fez um requerimento perguntando se é verdade que o gado argentino foi isentado do imposto da lei de receita, como declarou na Republica Argentina o ministro plenipotenciario Sr Gorostiaga.

Combateu o requerimento o Sr. Padua Rezende e ficou com a palavra sobre o assumpto o Sr. Rodolpho Paixão.

Na ordem do dia não houve numero para as votações, continuando a discussão do parecer que concede a licença pedida pelo juiz da 11.ª pretoria para processar o deputado Irineu Machado.

O Sr. Anisio de Abreu sustentou o parecer de que foi relator e combateu a acceitação de uma nova emenda do Sr. Eduardo Ramos estabelecendo que a concessão da licença, sem prejuizo do direito que a Camara se reserva de conceder ou negar a licença para processo, a requerimento de qualquer de seus membros, em caso analogo ao do parecer em debate.

O Sr. Paula Ramos achou que a emenda podia ser aceita e o Sr. Anisio entendia que não porque a Camara já havia resolvido que o deputado não póde pedir, elle proprio, a licença.

O Sr. presidente acceitou a emenda, que entrou em discussão com o parecer.

O Sr. Fausto Cardoso justificou, em eloquente discurso, o seu voto contrario á licença, e o Sr. Seabra sustentou que a autoridade competente para requisitar a licença, no caso, era o promotor e não o juiz.

Encerrou-se o debate e mais a 3.ª discussão do credito de 200:000$000 para occorrer ás despezas com a verificação da nascente do rio Javary. A 3.ª discussão do projecto concedendo premio ao Dr. Chapot Prévost, ficou adiada por haver pedido a palavra o Sr. Martins Teixeira.

— Na sessão do dia 22 falaram sobre a acta os Srs. Adolpho Gordo e Augusto Severo. Na hora do expediente continuou a discussão do requerimento do Sr. Lamartine, pedindo que o governo informe se é verdade que o gado argentino é importado isento do imposto consignado na lei de receita.

Contra este requerimento falaram os Srs. Rodolpho Paixão e Dino Bueno. O autor do requerimento pediu então a sua retirada e a camara concedeu.

O Sr. Augusto Severo justificou um projecto, ao qual nos referimos em outra secção. O Sr. Heredia de Sá requereu que o governo informe se o imposto de consumo d'agua tem dado saldo nos ultimos exercicios e em quanto é calculado o do exercicio vigente. A discussão ficou encerrada e o requerimento foi approvado.

Entrando-se na ordem do dia e havendo numero para as votações, foi votado e approvado o substitutivo da commissão de instrucção publica adiando até 1904 a obrigatoriedade dos exames de madureza, dispensado o interstício, a pedido do Sr. Rodolpho Abreu, para entrar hoje em 3.ª discussão.

O Sr. Fausto Cardoso requereu que fosse nominal a votação do parecer concedendo a licença pedida pelo juiz da 11.ª pretoria para o processo do deputado Irineu Machado.

A Camara negou votação nominal por 57 votos contra 31 e approvou symbolicamente o parecer, por 117 votos contra 3.

Os tres votos contrarios foram os dos Srs. João Gayoso, Fausto Cardoso e Mayrink.

Com a emenda do Sr. Eduardo Ramos declarando que a licença era concedida sem prejuizo do direito da Camara de negar ou conceder licenças pedidas por deputados em casos identicos, por 65 votos contra 55.

Foi tambem approvado, em 3.ª discussão, o credito de 200:000$ para occorrer as despezas com a verificação da nascente do rio Javary, de accordo com o protocollo assignado pelo ministro plenipotenciario da Republica da Bolivia.

Vae ser enviado ao Senado.

Não havendo mais nada a votar, foi encetada a 3.ª discussão do projecto que autoriza o governo a conceder o premio de 40:000$000 para o Dr. Chapot Prevost ir á Europa expor a operação das xiphopagas.

O Sr. Martins Teixeira, respondendo ao Sr. Fausto Cardoso, produziu eloquente discurso em favor do projecto e mereceu, ao terminar, os estrondosos applausos com que as galerias o saudaram, obrigando o presidente a suspender a sessão.

Replicou o Sr. Fausto Cardoso ainda uma vez contra o projecto.

A discussão ficou adiada pela hora para a sessão seguinte.

— Aberta a sessão de 24, foi approvada a acta da anterior, depois do Sr. Aureliano Santos participar que o Sr. Martins Teixeira havia faltado por doente.

Na hora do expediente o Sr. Neiva mandou á mesa uma representação da Sociedade de Montepio dos Funccionarios Publicos, pedindo auxilio ao Congresso.

O Sr. Rodolpho Paixão requereu que, por intermedio do ministerio da fazenda, o governo informe : 1.º, qual o numero de cabeças de gado vaccum importado directamente do Rio da Prata durante o 1.º semestre deste anno ; 2.º, qual a importancia arrecadada, no mesmo periodo, do imposto a que estava sujeito o alludido gado de accordo com a taxa da tarifa em vigor.

Na ordem do dia continuou a 3.ª discussão do projecto que dá ao Dr. Chapot o premio de 40:000$ para ir á Europa expor a operação das xyphopagas, orando em favor do projecto os Srs. Serzedello Corrêa e Hasslocher e contra, os Srs. Fausto Cardoso e Floriano Moraes.

Encerrou-se essa discussão e mais a 2.ª do credito de 17:173$333 para occorrer ao pagamento dos ordenados que competem ao juiz de direito em disponibilidade Dimeterico Augusto Rego Rangel ; e a 2.ª do projecto autorizando o governo a transferir da verba «Laboratorios» para a verba «Fabricas», ao orçamento da guerra, a quantia de 107:155$173.

Foi então encetada a 3.ª discussão do projecto que manda pagar ao almirante Jeronymo Gonçalves a differença de vencimentos desde a data de sua reforma até a de sua reversão ao serviço activo da armada, orando a favor o Sr. Eduardo Ramos.

Encerrou-se a discussão ás 4 1/2 horas da tarde.

THEATRO

Beneficio Julia Martins

Com uma festa verdadeiramente imponente, realisou-se ante-hontem o festival artistico da 1.ª actriz da Companhia Infantil a intelligente e sympathica menina Julia Martins.

O espectaculo, como se sabe, foi dedicado, ás familias pernambucanas, que gentilmente acolheram o appello da beneficiada, comparecendo ao theatro que estava completamente cheio e muito bem ornamentado interiormente e com illuminação na fachada.

Deu começo ao espectaculo a brilhante walsa «Julia Martins» executada pela orchestra, seguindo-se a representação dos 1.º e 2.º actos da «Gran-Via», na qual a beneficiada representou o papel da «criada do serviço», sahindo-se correctamente, como de costume.

No intermedio a beneficiada cantou a «Morcainha Brazileira» e a «Barcarola brazileira», sendo delirantemente applaudida por todos os espectadores que pediram «bis».

Terminou o espectaculo com a representação da primorosa zarzuela hespanhola «Niña Pancha ;» desempenhando a beneficiada os papeis de «Cubanita», «Franceza», «Cigarreira» e «Gallega», sendo muito applaudida.

Nos intervallos foram offerecidos a gentil actrizinha beneficiada diversas joias de valor e dezenas de «bouquets» artisticamente trabalhados.

As musicas do 1.º e 2.º corpos de policia tocaram nos intervallos no saguão do theatro.

Foi uma festa verdadeiramente digna da artista Julia Martins a quem felicitamos.

REVISTA DIARIA

NOMEAÇÃO—Por portaria de 31 de Julho proximo findo foi nomeado, Felippe Correia Santiago para exercer o logar de Avaliador do Juizo do municipio de Gravatá.

×

PROROGAÇÃO DE LICENÇA—Por portaria da mesma data foi prorogada por 30 dias a licença, com ordenado concedida ao bacharel José Cordeiro, promotor publico do municipio de Barreiros.

HUMBERTO 1.º—Ante-hontem, veio ao nosso escriptorio uma commissão da illustre colonia italiana agradecer-nos, em nome de seu digno consul o distincto cavalheiro Adolfo Gradara, as manifestações de pesar que fizemos por occasião do barbaro assassinato perpetrado pelo tresloucado sapateiro Angelo Bressi, na pessôa do inditoso rei Humberto 1.º.

A mesma commissão participou-nos que, grande numero de membros da colonia italiana fôra expressar ao Sr. consul, sua indignação pelo mesquinho attentado que cobriu de luto o mundo civilisado, e, ao mesmo tempo, apresentar, por intermedio da mesma auctoridade, suas homenagens ao novo rei, Victor Emmanuel 3.º.

O Sr. consul agradeceu extremamente commovido e passou para Roma o seguinte telegramma :

« Ministro negocios exteriores.—Colonia, imprecando infame attentado, pede-vos apresentar familia real profundas condolencias. Apresenta ao augusto soberano sinceras homenagens.»

—

Mantendo os conceitos que externamos sobre o desditoso monarcha, lamentamos cada uma vez o incremento que tem tomado esta miseravel empreza mortuaria que tem roubado tantas vidas preciosas.

Felizmente, porém, o mal não medrará jamais sobre a terra, e esse cortejo de barbaridades, longe de conseguir os desgraçados intuitos do anarchismo, concorrerá apenas para o levantamento das instituições que elle pretende extinguir.

Um homem como rei Humberto não morre porque seu nome está indelevelmente gravado no coração do povo, que sabe render homenagem áquelles que foram socios de suas alegrias e participaram de suas dôres.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUCÇÃO PUBLICA—Reuniu-se hontem em sessão ordinaria sob a presidencia do Dr. João Dias, Inspector Geral e comparecendo os Drs. Feliciano da Motta, Ointho Victor, Bianor de Medeiros, Regueira Costa, Hortensio Peregrino e professor Francisco de Medeiros.

Lida a acta da antecedente foi approvada sem impugnação.

O expediente constou do seguinte :

Petição do bacharel Feliciano André Gomes requerendo que seja submettida a apreciação do Conselho Superior os «Rudimentos Gramaticaes da Lingua Portugueza» escriptos pelo professor Manoel Florencio.—A' 1.ª Commissão, sendo escolhido relator o Dr. Ointho Victor.

Petição da professora Leliosa Silveria de Oliveira e Silva requerendo gratificação de bons serviços.—A' 3.ª Commissão sendo escolhido relator o Dr. Regueira Costa.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres :

Da 1.ª Commissão relator o Dr. Pedro Celso sobre os livros escolares «Grammatica da Infancia» e Grammatica Portugueza» (curso medio) da lavra do professor João Ribeiro, concluindo que estão no caso de ser adoptadas nas escolas publicas do Estado.

Da 3.ª Commissão, relator o Dr. Regueira Costa sobre a petição do professor Benedicto Marques Vieira, requerendo a gratificação de bons serviços ; concluindo que está no caso de ser attendido.

Da mesma commissão relator o Dr. Vieira Cavalcanti, sobre a petição do professor José Theodoro Cordeiro de Barros, requerendo a sua jubilação ; concluindo que está no caso de ser attendido, uma vez que prove a sua invalidez e visto contar mais de 10 annos de serviço effectivo.

Da mesma commissão e relator sobre a petição da professora Idalina Maria da Conceição Lima, requerendo a gratificação de bons serviços, concluindo que está no caso de ser attendida.

Da mesma commissão relator o Dr. Ointho Victor sobre o requerimento da professora Theresa Alexandrina de Barros Mello, requerendo a sua jubilação ; concluindo que está no caso de ser attendida, em vista do disposto na lei n. 459 de 23 de Junho do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar levantou a sessão.

×

MANOEL ARÃO—Guarda o leito este nosso digno e talentoso collega de redacção.

Immensamente saudosos de sua assistencia, fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento, afim de que em breve esteja á frente dos nossos trabalhos.

×

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 2 do corrente :

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 1.º batalhão, Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, 1 para ronda de visita e outro para guarda de Palacio e o corneteiro para piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 2.

Diversas ordens.

Foram mandados verificar praça os seguintes voluntarios julgados aptos para o serviço da brigada policial, em inspecção de saúde : no 1.º batalhão, Manoel Alves Feitoza, Severino Luiz de França, Manoel da Costa Pereira, Americo José Ferreira, Manoel José de Barros, João Domingos da Silva e Manoel Alves Cardozo ; no 2.º batalhão, José Ferreira Sobral e Francisco Ozbes de Carvalho Barros ; no 3.º batalhão, Alfredo Augusto de Canto Brandão

ILEGÍVEL

no esquadrão de cavallaria Joaquim Alves Feitoza.

×

COMPANHIA INFANTIL—Com o espectaculo realisado ante-hontem em beneficio da gentil artistinha Julia Martins, encerrou-se a temporada da Companhia Infantil.

×

O INFANTIL—Recebemos o n. 5, deste jornalsinho, dedicado a temporada da Companhia Infantil.

Pelo seu artigo editorial, vemos que com o numero presente o "Infantil" dá por finda a sua missão visto como não trabalha mais no Santa Isabel, a companhia do Sr. Umbelino.

Morreu.. o infantil, "que a terra lhe seja leve.

×

RETRATOS—Na "Galeria" Elegante, bello estabelecimento da rua Nova, acham-se em exposição dous grandes retratos do mallogrado rei Humberto e da desditosa rainha Margarida, sua esposa.

×

ESTANDARTE CATHOLICO—Recebemos e agradecemos o n. 26 anno 3.º deste valente composição do catholicismo, que apparece na Bahia, dirigido pelos intelligentes monges benedictinos.

×

O LIDADOR—Visitou-nos o n. 29, deste periodico que se publica na visinha cidade da Victoria.

×

CONTESTAÇÃO—Estamos autorisados a declarar que, carece de fundamento a parte final da gazetilha sob a epigraphe Nós e o Jornal do Recife hontem publicada pelo "Jornal Pequeno".

A commissão da colonia italiana, encarregada de agradecer a imprensa as demonstrações de pezar feitas por occasião do assassinato do rei Humberto, visitou tambem o "Jornal do Recife," tendo seu interprete o nosso talentoso collega Dr. Gaspar de Menezes.

×

O ALBUM—Recebemos o n. 3, deste periodico litterario redigido pelos Srs Arcenio les Lima, Eusebio de Souza, Alvaro Rodrigues, Mario Mello e Adalberto Ribeiro.

Está digno de leitura.

X

"A PROVINCIA"—Desde ante hontem mudou de aspecto este illustre collega da imprensa diaria.

Tomou a verdadeira feição de jornal moderno e está elegantissima.

Nossos cumprimentos.

×

NA TORRE—Continuam os roubos de gallinhas. Desta vez a victima foi o Sr. Miguel Catanho, que perdeu todas as aves gallinaceas que possuia.

Quando será posto um termo a tudo isso?

×

DR. NOGUEIRA—Acha-se restabelecido este nosso digno collega do "Commercio de Pernambuco".

Desde ante-hontem S. S. está á frente d'aquelle conceituado jornal.

Apresentamos-lhe nossos parabens.

×

O PREGO—Recebemos os numeros 1 e 2 deste periodico humoristico.

Está bem redigido e merece a attenção do publico.

Obrigados.

×

UNIÃO TYPOGRAPHICA—Tendo o presidente desta sociedade sciencia pelos jornaes desta cidade do fallecimento do socio fundador Cesario Ayres de Mello, mandou suspender o expediente por 3 dias e conservar-se em funeral o Estandarte social.

X

O ACRE—Do «Correio Paulistano» extratamos o artigo assignado por Zé Braziliense:

Os negocios do Acre continuam muito engrenados.

A Bolivia conseguio reunir alguns soldados; commandados pelo ministro de guerra, e lá se foram os mavorticos bolivianos, como a guarda do Fausto Junior, terriveis, tremebundos, dar batalha aos acreanos, que, como é sabido, são muito bons brazileiros.

Quando brigam brazileiros e outro qualquer povo, é muito difficil não ser nossa a victoria.

Os do Acre ha muito desejavam esta solução para que ficasse patente que elles estão dispostos a não ceder seringaes a Bolivia, nem encher a custa do seu suor os cofres daquelle arrebentado paiz do lago Titicaca.

E' o telegrapho, nos annuncia que se ferio a primeira batalha, ficando fóra de combate noventa bolivianos e a escolta em completa debandada, apezar da figura imponente do ministro da guerra descer com os seus galões as marchas e contra-marchas, manejos de armas e cousas outras proprias da arte da guerra.

Dizem as noticias que o governo brazileiro intervirá no sentido da pacificação.

Não entendo bem dessa hermeneutica de diplomacia.

Mas os acreanos são um grupo de revoltosos em territorio boliviano, revolta que tem por ideal a liberdade daquella zona, onde se estabeleceram, nunca recebendo o minimo favor da Bolivia, que hoje quer d'alli tirar proventos.

A Bolivia não é semi-selvagem, mas de leis draconianas, inimigo do Brasil e dos brasileiros.

O territorio em questão pertence-lhe, segundo dizem.

Porque havemos de envolver-nos em uma questão que não se entende comnosco, contra brasileiros e a favor de uma gente que só tem procurado hostilisar-nos, conforme o attestam os documentos bolivianos referentes a esse negocio diplomatico?

Não nos podemos pronunciar officialmente a favor dos nossos patricios, em vista de o não permittirem as praxes internacionaes, aliás pouco respeitadas pela Bolivia, que, neste assumpto do Acre, só tem revelado a ganancia com que aquella gente quererem atirar-se os seus delegados em Puerto-Alonso.

Entretanto, nada nos priva de, como particulares e brasileiros, extranhar a intervenção do nosso governo em uma pendencia em territorio alheio.

Deixem os acreanos liquidar a questão e se canalise com os commandados pelos ministros de guerra da terra do lago Titicaca.

E si a victoria definitiva for dos bolivianos, cousa difficil, é caso do Brasil inteiro entrar na questão, pondo as cousas em pratos limpos.

×

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife 27 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,º7	759,mm64	18,mm10	81,8
9 »	24,º7	759,mm94	18,mm54	79,0
12 »	25,º4	762,mm25	20,mm05	82 0
3 t.	25,º4	761,mm81	18,mm58	76,0
6 »	24,º7	761,mm08	19,mm90	80,0

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 26,º4.

Temperatura minima 23,º2.

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm0; á sombra 1,mm8.

Chuva: 1,mm6. Cahida pela madrugada e pela manhã.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ESE	407,k000
De 2 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	SE	83,k000
De 5 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	90,k000
De 8 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	SE	180,k000

Velocidade média do vento por hora: 29,k166.

Maxima: 40,k000.

Nebulosidade media 0,86.

BOLETIM DO PORTO

Dia 27 de Julho

O prea-mar foi ás 4 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi ás 11 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 0,m35.

O prea-mar foi ás 5 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 2,m25.

O baixa-mar foi ás 11 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0,m50.

Idade da lua 2 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não observou por estar sol encoberto.

×

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Mariano José de Moraes, natural deste estado, residente em Santo Antonio, e Maria Cecilia Ferreira de Carvalho natural da Parahyba, residentes em Afogados, solteiros.

—O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Granville Costa, residente na Graça, e Esmeraldina Mariano Sarvanto, residente no Poço.

Segunda publicação

Miguel Z... e Candida Pereira de Mello, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

×

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 31 de Julho de 1900.

Existiam	513
Entraram	10
Sahiram	8
Existem	515
A saber:	
Nacionaes	488
Mulheres	13
Estrangeiros	14
Total	515
Arraçoados bons	426
Arraçoados doentes	19
Arraçoados loucos	2
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	59
Total	515

Movimento da Enfermaria

Alta

João Galdino Ferreira.

×

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dias 2 de Agosto

Accendimento 9 horas.

Apagamento 4 horas.

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 20 de Julho de 1900 no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Maria Sophia dos Santos Soares Seixas, Pernambuco, 72 annos, viuva, Poço, attestado do Dr. C. Pontual.

Idalina das Neves Leal Villela, Pernambuco, 61 annos, casada Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Augusto Martins Ribeiro, Pernambuco, 56 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Raymundo Nonato de Oliveira, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Miguel Archanjo Fernandes Vianna, Pernambuco, 15 annos, S. José, attestado do Dr. João Marques.

Reinaldo, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

João Gomes Salgueiro, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Olinda, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Antonio do Nascimento, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr H. Pinheiro.

Maria José, Pernambuco, 4 mezes, S. José, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Maria Ranulpha de Azevedo Mello, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. Berardo.

Antonio Marinho Falcão, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. J. M. Seve.

Luiz Gomes Carneiro, Pernambuco, 98 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Manoel Rodrigues de Mello, Pernambuco 15 annos, solteiro, Hospital Pedro II attestado do Dr. Arnobio.

Edwirgens A. Moreira, Pernambuco, 38 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Virginio Cordeiro, Portugal, 44 annos, solteiro, Hospital Portuguez, attestado do Dr. Simões Barbosa.

Maria Julia, Pernambuco casada, Alienados, attestado do D. C. Pontual.

Maria, Pernambuco, 17 annos, solteira, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barbosa.

José Miguel Barbosa, Pernambuco, 10 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Dia 21

Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, Parahyba, 63 annos, casado, Poço, attestado do Dr. Martins Costa.

Desembargador José Antonio Correia da Silva, Pernambuco, 61 annos, viuvo, Graça, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Justina Francisca Soares da Rocha, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

João Antonio Monteiro, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Cavalcante.

João da Costa, Africa, 60 annos solteiro, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Tertuliana Maria da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Antonio Soares de Mello, Pernambuco, 2? annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Benigno Marques do Espirito Santo, Pernambuco, 40 annos, casado Graça, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Joseph Maria da Conceição, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. C Leão.

José da Paz, Pernambuco, 2 annos, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Justino Francisco Ramos, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Amanda, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, attestado do Dr. Arnobio.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Tito Soares, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

José Gonçalves Vieira, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Frederico Manoel Santos, Pernambuco, 60 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, viuva, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Isabel Maria da Conceição, Africa, 76 annos viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Tadreza Maria de Jesus, Pernambuco, 70 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Amaro José Paulino, Pernambuco, 39 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Antonio Miguel de Lima, Pernambuco, 33 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

—DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Barulho na cabeça

INFLAMMAÇÃO DO BAÇO

(Jornal de Noticias, Bahia)

José de Andrade Lisboa, residente na villa de Entre Rios, Estado da Bahia, declara:

Que durante um anno soffreu de zumbido nos ouvidos, pallidez, dôr de cabeça e tambem inflammação do baço que o fazia suppor que se achava á morte, tudo acompanhado de febres palustres e arrepios de frio.

Que estava dous mezes de cama e teve grandes receios pela sua vida.

Que, por ultimo, o Dr. Publio F. Baptista recommendou-lhe as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, das quaes comprou cinco frascos na pharmacia do capitão Berardo F. Baptista, de Entre Rios.

Que quinze dias depois de ter começado a fazer uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams notou [illegible] e mais ... de doze ... curado de tudo.

Que tanto o medico como o pharmaceutico acima mencionados estão bem ao facto de tudo o que fica exposto.

Que agradece á Dr. Williams Medicine Co. pelas suas maravilhosas Pilulas Rosadas do Dr. Williams e ao Dr. Baptista por tel-as recommendado.

Assignado em Entre Rios, Bahia, no dia 4 de Março de 1900.

JOSÉ DE ANDRADE LISBOA.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Fortificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidades em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por infracções da juventude, excesso de trabalho ou estudo etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; quasquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde as póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

NO CONCEITO GERAL—a Emulsão de oleo de figado de bacalhão, com hypophosphitos de cal e soda preparada por Scott & Bowne conhecida por emulsão de Scott é um medicamento utilissimo para as pessoas de compleição debil por natureza e os debilitados por vicio organico, dependente do estado morbido anterior, obrando em casos taes poderoso agente de nutrição, vitalisador dos centros nervosos e reparador do sangue.

E' pois merecido o conceito de que geralmente goza e a approvação da classe medica.

Dr. A. de Laver,

Fortaleza, Ceará.

Cidadão Honorario do Prado

O abaixo-assignado tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo vosso preparado de *Alcatrão e Jatahy*. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego, martyrisando atrozmente minha tia, D. Rita de Cassia Balça, senhora de 68 annos de idade. Apenas tomou 3 vidros.

O segundo caso de cura foi em minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de fortissima constipação, tosse violenta, escarros de sangue, tendo a laringe muito inflammada: esta radicalmente curada, com doze vidros apenas do vosso milagroso xarope. Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso, serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador obrigado.

A. J. de Carvalho.

Rua do Senado n. 132.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Firma reconhecida.)

UM CONSELHO A SEGUIR

Contra a neurasthenia, a debilidade do systema nervoso, contra o esgotamento das forças vitaes ha um remedio realmente maravilhoso; é a verdadeira NEUROSINA PRUNIER, recommendamos muito particularmente aos nossos leitores. A NEUROSINA PRUNIER aconselhada pelas autoridades medicas do mundo inteiro, é encontrada em todas as pharmacias.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de ... & C.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e o tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua [illegible]

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres nas espinhas e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

Berardo

Oculista ... Pedro II, ... o n. 22, 1.º andar ... Bom Jesus, onde da consultas de ... da tarde. Residencia ... Rosa da Terra d. Madre de Deus.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia de sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Creanças com febres

Infelizmente curam-se com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As flores brancas e ainflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo a risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas.

Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

DIA A DIA SE VÃO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de idade, atravessando o periodo da dentição, martirisado por pertinazes diarrhêas, vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chimaphylia Alba* do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente que o julgo incomparavel, efficaz e infallivel, quando se tratar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a eternamente agradecido e aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo 12 de Setembro de 1898.—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n. 21.

Reconheço a firma supra.—*Antonio Archanjo Dias Baptista*, 3.º tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Suffocações

indolencia e adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes por molestias do utero e seus annexos, havendo ... dos seus amigos e clientes ulteriormente transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 3, acode a qualquer hora do dia ou da noite das 7 as ... ao chamado e dará consultas ... 9 hora da manhã.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria da consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivo que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1896 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia: pois no principio dos primeiros symptomas e bexiga aberta e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tome ações com a continuação do elixir desapparece sem todavia apresentar receios co...

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes, impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

EDITAES

Recebedoria do Estado

Relação dos contribuintes da freguezia do Recife, sujeitos ao imposto de 50 % no corrente exercicio de 1900 a 1901.

Rua Marquez de Olinda

Ns.

12 Napoleão d'Albuquerque, barbeiro 75$000

12 Trajano Affonso Cesar, alfaiate 100$000

13 Luiz Neuhaus, concertador de relogios 75$000

3 A, Victor Grandin, concertador de relogios 75$000

39 A. Francisco Lisboa & C., fabrica de gravatas 150$000

Rua do Bom Jesus

2 José Antonio de Queiroz, sapateiro 100$000

40 Antonio M. da Cruz Braga, barbeiro 140$000

1 Guimarães & Bastos, barbeiro 60$000

21 Braz Januario Fernandes, sapateiro 120$000

29 Luiz de França Rego, barbeiro 75$000

17 Menezes & C., barbeiro 90$000

51 Hermenegildo Alves Assis, barbeiro 75$000

59 Francisco das Chagas Silveira, alfaiate 100$000

Rua do Commercio

36 South A. Cable Company Limited, escriptorio 250$000

Rua Thomé de Souza

16 André Antonio Hattain, deposito de aves 100$000

5 Manoel da Silva, quitanda 120$000

Rua das Torres

8 Athanasio Grego, deposito de aves 100$000

16 Constantino Grego, deposito de aves 80$000

Largo do Corpo Santo

2 A. Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, escriptorio 150$000

23 Barros & Gomes, barbeiro 100$000

Rua Bispo Sardinha

4 João Gonçalves, barriqueiro 150$000

Travessa do Vigario

1 Sant'Anna & C., barbeiro 60$000

Rua Vigario Tenorio

14 Eugenio de Siqueira, casa mortuaria 75$000

13 A, João Gonçalves, barriqueiro 175$000

29 Pedro Antonio da Costa, barriqueiro 100$000

Rua Mariz e Barros

6 A. Sebastião dos Santos Fragoso, barbeiro 80$000

16 Leoncio da Silveira Pinto, quitanda 60$000

3 Manoel Alves, quitanda 40$000

3 A. Manoel Andrade da Silva, funileiro 50$000

5 José Francisco de Sellos, quitanda 150$000

Companhia Pernambucana

14 Luiz Amorim Silva & C., tanoaria 400$000

Rua Tuyuty

2 José da Silva Ribeiro, tanoaria 100$000

8 Domingos Francisco Callado, tanoaria 100$000

Rua Amorim

24 Simões & C., tanoaria 100$000

7 Luiz Amorim Silva & C., tanoaria 75$000

11 José Pinto Lapa, tanoaria 75$000

3 José Pinto Lapa, fabrica de vassouras 100$000

21 João da Silva Lopes, tanoaria 60$000

23 José Ferreira da Luz, tanoaria 60$000

Rua da Moeda

13/15 Pinto Ferreira & C., tanoaria 200$000

19 Pereira Pinto & C., tanoaria 100$000

33 25 Antonio do Rego Lima, tanoaria 125$000

Rua Madre de Deus

36 A. Domingos da Costa Guimarães Rocha, barbeiro 75$000

Rua Domingos José Martins

16 Theotonio José dos Santos, barriqueiro 100$000

18 João Alves da Silva, barriqueiro 100$000

44 Ildefonso S. Bezerra, quitanda 50$000

46 Araujo & C., açougue 150$000

52 Joaquim Pereira Rochedo, funileiro 50$000

54 Pedro Antonio da Costa, barriqueiro 100$000

56 Alfredo Berardo, quitanda 100$000

60 Liberato Felix de Souza, açougue 150$000

62 Araujo & C., açougue 150$000

76 Francisco Dias Marques, barriqueiro 100$000

90 Domingos R. d'Oliveira, funileiro 75$000

21 João d'Oliveira Freitas, açougue 72$000

Travessa do Antigo Porto

3 Manoel Ventura, barbeiro 100$000

[illegible]

11 José Antonio Mendo, barriqueiro 120$000

6 João Custodio do Nascimento, quitanda 75$000

31 Montenegro Irmão & C, açougue 200$000

Sem numero José Alves da Silva, cocheira 250$000

5 Joaquim Antonio da Costa, barriqueiro 100$000

Rua D. Maria Cesar

14 José de Barros, carroceiro 75$000

22 Manoel José Pereira, Casa de Banhos 100$000

11 Liberato Felix de Azevedo, açougue 100$000

Rua Visconde de Itaparica

5 Pedro Rego Brito, quitanda 150$000

15 José dos Santos Coelho, fabrica de sacos 150$000

27, Manoel do Nascimento, barriqueiro 100$000

29 João Pedro de Alcantara, barriqueiro 100$000

31 Gomes & Mendonça, barriqueiro 200$000

35 Rosal & Filhos, barriqueiro 100$000

56/57 Abilio Rodrigues de Almeida, barriqueiro 100$000

Visconde de Itaparica

65 Deodato Correia Mello, sapateiro 75$000

S. Jorge

26 Francisco Antonio Carneiro da Costa, quitanda 40$000

114 Passos & C, quitanda 40$000

Travessa Tiradentes

Sem numero João de Oliveira Freitas, açougue 100$000

Rua Guararapes

Sem numero José Pereira da Costa, ferreiro 75$000

78 Antonio Martins Torres, barriqueiro 75$000

49 A, João Capristrano de Silva, quitanda 50$000

59 Francisco Furfano, barriqueiro 100$000

Barão do Triumpho

16 Luiz da Cruz Mesquita, caldereiro 250$000

Sem numero Arthur Costa, cocheira 150$000

69 Manoel Braz Maciel Monteiro, barriqueiro 150$000

75 Villaça & Irmão, ferreiro 200$000

79 Christiano Kruger, ferreiro 150$000

O 1º escripturario,

Isidoro Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art 6 § 2 das disposições geraes de lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o praso improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro por intermedio desta repartição conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

Primeira Secção da Recebedoria, 31 de Julho de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 43—Internatos ou Externatos de Ensino Secundario para qualquer dos sexos, si de que mantidos por corporações religiosas.

D. Josepha A. Porto Carneiro, Instituto 19 de Abril, Boa-Vista, Visconde de Camaragibe n. 53, quinta divisão, quota 80$000

Dr. Alfredo de Albuquerque Gama, Collegio Ayres Gama, Boa Vista, Visconde Camaragibe n. 10, quinta divisão quota 80$000

Dr Raymundo Honorio da Silva, Collegio Pestalozzi, Boa-Vista, Conde da Boa-Vista, n. 45, quinta divisão, quota 80$000

Candido Gomes Duarte, Instituto Pernambucano, Boa-Vista, Visconde do Rio Branco n. 71, quinta divisão quota 80$000

Dr. Antonio Joaquim de A. Mello, Collegio 11 de Agosto, Boa-Vista, Visconde de Albuquerque n. 30, quinta divisão, quota 80$000

Irmã Luiza Lamberti, Collegio São José, Boa-Vista, Nunes Machado n. 1, quinta divisão quota 80$000

D. Clotilde de Oliveira, Collegio Prytaneu, Boa-Vista, Nunes Machado n. 94, quinta divisão, quota 80$000

Dr. Feliciano de R. Barros Araujo, Collegio 9 de Janeiro, Boa-Vista, Visconde de Camaragibe, n. 71, quinta divisão, quota 80$000

José de Sousa Cordeiro Simões, Santo Antonio, Largo do Carmo n. 26, quinta divisão, quota 60$000

Mestre Rawlinson, Collegio Inglez, Poço, Real, quarta divisão quota 60$000

Desembargador Adalberto de Figueiredo, Boa-Vista, Manoel Monteiro, terceira divisão, quota 40$000

D. Anna Theodora Simões, Santo Antonio, Largo do Carmo n. 26, terceira divisão quota 40$000

D. Maria do Carmo Azevedo, Collegio Nossa Senhora das Mercês, Boa-Vista, Visconde de Camaragibe n. 20, terceira divisão, quota 40$000

Dr. Arthur Rabello, Externato Santo Antonio, Marcilio Dias n. 23, segunda divisão, quota 30$000

João Chrysostomo de Mello Cabral, São José, Padre Muniz n. 64, segunda divisão, quota 30$000

D. Maria de E. Algonez Cabral, Boa Vista, Visconde de Albuquerque n. 138, primeira divisão, quota 15$000

D. Francisca das Chagas, Boa-Vista, Antonio Lima n. 30, primeira divisão, quota 15$000

D. Minervina Feito a, Graça (3 districto) Encruzilhada primeira divisão, quota 15$000

D. Emilia Augusta Meira, São José, Augusta n. 157, primeira divisão, quota 15$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco 30 de Julho de 1900.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 6 § 2 das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o praso improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto do artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1ª Secção da Recebedoria em 30 de Julho de 1900.

O chefe

Manoel José de Campos Barboza.

Classe n. 41—Typographias e Lythographias.

Santo Antonio

Viuva Leão, rua das Larangeiras n. 14, 1ª divisão, quota 106$666

Affonso Rigueira & C. rua de Francisco Jacintho n. 2 F, dita dita 106$666

S. José

Viuva Machado, rua Vidal de Negreiros n. 3, 1ª divisão, quota 106$666

João Carvalho, rua do Coronel Suassuna n. 174, dita dita 106$666

Santo Antonio

Jornal Pequeno, rua Duque de Caxias n. 35, 2ª divisão, dita 213$340

Gazeta da Tarde, rua Duque de Caxias n. 31, dita 213$340

Macedo e Amorim, rua de Francisco Jacintho n. 2 D, 3ª divisão, dita 319$999

Recife

Manoel de Souza & C, rua Marquez de Olinda n. 10, dita dita 319$999

S. José

Antonio Carlos B... dos Santos, rua Vidal de Negreiros n. 4 dita dita [illegible]

Santo Antonio

Diario de Pernambuco, rua 15 de Novembro n. 75, 4ª divisão, dita [illegible]

Concentração, rua ... geração n. 32 dita dita [illegible]

Commercio de Pernambuco, rua 15 de Novembro n. 13 dita dita 426$666

Recife

F. H. Carlos, rua do Bom Jesus n. 30, dita dita 426$666

Revista Industrial ..., rua do Bom Jesus n. 36, dita dita 426$666

Santo Antonio

Provincia, rua 15 de Novembro ns. 49 e 51, 5ª divisão, quota 533$333

Diario de Pernambuco, rua Duque de Caxias ns. 40 e 42, dita dita 533$333

Recife

Barboza Primo & C, rua Marquez de Olinda n. 8, dita dita 533$333

S. José

M. J. Miranda, rua do Padre Nobrega ns. 18 e 22, dita dita 533$333

Santo Antonio

Jornal do Recife, rua 15 de Novembro n. 47, 6ª divisão dita 639$999

S. José

Azevedo & C. rua da Forte, sem numero, dita 639$999

Moreira & C, Pateo do Mercado, sem numero, dita dita 639$999

8:0[illegible]

Classe n. 21—Fabricas de cerveja, Limonadas, licores, genebra e vinagre.

Recife

F. Amaral Cardoso & C. Largo da Assembléa n. 2 e 7, quota 2:820$000

Tavares Lopes & C, rua do Amorim ns 1, 3 e 5, dita 1:410$000

Carlos Alves Barbosa, rua da Madre de Deus n. 4. dita 688$000

Eduardo Martins de Barros & Companhia, rua da Moeda n. 47, dita 70$000

Carlos Sinden, rua Domingos José Martins n. 73, dita 160$000

Charles D. Clane, rua Vigario Tenorio n. 19, dita 16[illegible]$000

Santo Antonio

Azevedo Irmão, João do Rego ns. 10 e 12, dito 570$000

M. M. de Lopes, rua do Rego [illegible]

J. S... & C, [illegible]

Jus... [illegible] n. 36, [illegible]

[illegible]

Pinto Frazão, rua ... n. 5 [illegible]

S. José

Antonio Cruz & C, rua ... n. 57, dita 1:548$000

Recife

Eduardo Van der Linden, rua da Guia n. 54 dita 160$000

S. José

Zeferino Nicoláo José ..., rua Imperial n. ... dita 980$000

Honorio Travasso S..., rua da Concordia n. 53, dita 980$000

10:000$[illegible]

Relação dos contribuintes ... do imposto de patente para ... aguardente quer para ... na freguezia do Recife, no exercicio de 1900 a ...

Rua Marquez de Olinda

Ns.

2 Marcelino Fontes & C., taverna 175$000

10 Antonio Mello & C., taverna 175$000

Rua Bom Jesus

38 Pessoa Santos & C., taverna 250$000

46 Abrantes & C. taverna 250$000

13 José da Costa Caseiro, taverna 40$000

27 Abilio & C, taverna 175$000

37 José Lopes da Costa, taverna 100$000

48 a A. F. da Silva & C, taverna 100$000

53 Joaquim Lopes de Azevedo, taverna 175$000

Rua do Commercio

Sem numero Manoel Pereira Macedo, kiosque 40$000

30 Dias Lima & C, taverna 100$000

Rua Thomé de Souza

10 Senhorinha Lucinda Fernandes, taverna 100$000

2 Manoel da Silva Maced, hotel 40$000

4 Francisco Sette Peres, hotel 40$000

1 José Gil Peres hotel 40$000

3 André Antonio Kirtats, taverna 75$000

5 Manoel da Silva, quitanda 40$000

Torres

14 Miranda & C, taverna 100$000

Largo do Corpo Santo

2 Rodrigues & Machado, taverna 250$000

4 e 6 Guimarães & Valente, taverna 250$000

9 Manoel Francisco Almeida, hotel 40$000

Rua do Vigario Tenorio

2 Balbino de Faria & C, hotel 40$000

6 Marcelino Gesteira, taverna 100$000

13 João Florencio Alves, taverna 40$000

23 João de Monte Mouro, taverna 100$000

13 Florindo José Baptista, taverna 40$000

Rua Mariz e Barros

2 Silva & C, taverna 175$000

7 João Alves de Albuquerque, taverna 100$000

Casa da Companhia

Sem numero Miguel Alves, kiosque 100$000

Sem numero Francisco Fernandes da Silva, kiosque 100$000

Largo 1. Assembléa

17 João Paulino Barbosa, taverna 100$000

Rua do Amorim

36 Zeferino Pinto, taverna 40$000

42 Francisco Roberto de Araujo, taverna 100$000

9 Marques & Irmão, taverna 100$000

17 Eusebio Manoel ..., taverna 175$000

Rua da Moeda

29 Manoel Ferreira Campos, taverna 175$000

Domingos José Martins

44 Ildefonso Soares Bezerra, quitanda 10$000

48 Rodrigues & Pereira, taverna 1[illegible]$000

5? Luiz Pinto Saraiva, taverna 100$000

56 Alfredo Berardo, quitanda 40$000

60 José Moreira de Souza ..., taverna 100$000

104 Salvador dos Santos Azevedo & C, taverna 60$000

135 Pedro de Souza Rocha, taverna 175$000

Becco Largo

23 e 25 Manoel Ferreira Coelho, taverna 100$000

Restauração

7 Joaquim Antonio da Costa, taverna 100$000

67 João Antonio da Costa, taverna 100$000

Dona Maria Cesar

2 Araujo & Mainero, taverna 100$000

24 José Lopes da ... Mello, taverna 100$000

3 e 5 Manoel Moreira de Souza, taverna 100$000

7 Belarmino Gomes da Silva, taverna 40$000

10 A. Brito & Machado, taverna 100$000

15 Gomes & Silva 40$000

Visconde de Itaparica

5 Pedro do Rego Brito, quitanda 40$000

7 Manoel Thomaz do Espirito Santo, taverna 40$000

21 Manoel do Nascimento, taverna 40$000

47 Ayres de Souza Baptista, taverna 175$000

São Jorge

89 Marcelino Lopes, taverna 175$000

141 Angelo & Irmão, taverna 40$000

13? Manoel Gonçalves Stella, taverna 100$000

139 Santos Lopes & C, taverna 100$000

Praça do Chaco

19 João Martins da Silva, taverna 100$000

Guararapes

14 Moreira de Azevedo, taverna 100$000

ILEGÍVEL

...Capistrano ... 4 $...
...ado
Travessa de Cr...
...im de Souza Azev... 1 ...
...a
...zes & Filho, taverna 1...
...Ramos, taverna 40$...
...João Baptista Viegas, taverna, taverna 100$000
Caes do Apollo
Sem numero João Ramos, kiosque 10$000

O 1.° escripturario
Izidoro Ferreira

Bôa-Vista — Tabella B
Taxa fixa

Relação dos contribuintes da freguezia da Bôa-Vista sujeitos ao imposto da tabella B de que trata a lei 472 — Taxa fixa — Exercicio de 1900 a 1901.

Rua do Conselheiro Rosa e Silva

N.°		
10	Dr. Marcellino Castello Branco, dentista	100$000
28	Antonio Pinheiro da Silva, bilhares (2)	230$000
...	José Bastiano da Silva Santos, dentista	100$000
3	Francisco Ribeiro de Britto, agencia de leilão	300$000
53	1.° andar Dr. Alvares Guimarães, medico	100$000
71	1.° andar Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, medico	100$000
	Rua do Visconde do Rio Branco	
83	Bento José da Cunha Magalhães, gerente da Companhia Anonyma de Olinda	300$000
82	Dr. Manoel Martins Fiuza, Fiuza, director	300$000
83	Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, director	300$000
11	Amorim & Campos, Fabrica de Oleo	1:000$000
... e 171	Rocha e Brothers (representante de Furstemberg, Fabrica de Gelo	1:000$000
	Rua da Santa Cruz	
...	José Izidoro Martins, agencia de leilão	300$000
	Rua do Coronel Lamenha	
...	... Gosta & C. Tabrica de ...ose	1:000$000
	Rua do Progresso	
9	... João de Moraes Vieira Cunha, medico	100$000
	Rua Visconde de Goyanna	
...	Dr. José de Miranda Curio ...dico do exercito	100$000
16	Antonio José Mai, director ...fabrica de Chapeos	300$000
14	José Joaquim Alves, Director Tuesoureiro	300$000
...	Borel & C., Fabrica de ...jé	500$000
	Estrada de Luiz do Rego	
...	José Ignacio do Valle & C., Fabrica de carvão animal	100$000
	Sem numero Emilio Bilton, negociante de gelo ou fabricante	1:000$000

Souza Leão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900 — 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 20 dias, contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.° Auto de exame de sufficiencia;
2.° Certidão de idade;
3.° Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.° Folha corrida;
5.° Attestado medico de capacidade physica.
6.° Outros documentos que forem convenientes para prova da capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão o escrevi.

Luis Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital que copiei fielmente do proprio ao qual me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão o subscrevi.

Certifico que hoje as 10 horas do dia ...fixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios, Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 4 de Agosto, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção dos dois boeiros da estrada de Paulista, orçados em 3:707$830 cada um.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues só mente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 30 de Julho de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes e Substituto Reciproco da Provedoria desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 536 de 3 de Junho de 1872 visto haver fallecido o serventuario, Francisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruidas com os documentos seguintes:

1.°—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.°—... pareões, ... arts. 2 0 3 405 do citado Decreto;

3.°—Folha corrida do lugar ... que não exceda ... terminarem dentro do prazo ... sendo porém, dispensados os ... que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.°—Certidão de idade ou prova ... direito que substitue, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.°—Attestado medico de capacidade physica;

6.°—Certidão no caso de ser maior de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.°—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar o original de sua fé de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9.420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.

Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 536 de 3 de Junho de 1862, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife, 13 de Julho de 1900.— O porteiro Rufino Bizerra Carlos Lima.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21

CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que, havendo vagado, em consequencia da remoção do professor Antonio Gorsão Eustaquio Guaraná, a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por elle era regida, nos termos do art. 16 paragrapho unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896 e Instrucções de 8 de Junho de 1899, é posta em concurso, pelo prazo de ..., a mencionada cadeira, visto acharse o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que a ella quizerem concorrer, deverão, no prazo de 40 dias, requerer sua inscripção ao Dr. Inspector Geral na fórma das citadas Instrucções, cuja disposições vão ... transcriptas:

Instrucções de 8 de Junho de 1889

Art. 2.° Dentro do prazo acima ... deverão os candidatos requerer ao Inspector Geral da inscripção, instruindo a petição, que lhe dirigirem, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de certidão de baptismo, salvo se os candidatos ... tiverem sido funccionarios publicos ou apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto se juntarem attestados do procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe: sendo, porem, dispensados da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade profissional, pela apresentação de quaiquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da R publica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qual quer estabelecimento.

Art. 3.° Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.° Se não exhibirem nenhum dos documentos exigidos pelo art. 2.° n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.° em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.° O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes e do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.° Versará o exame de habilitação sobre:

1 Calligraphia (o candidato que não tiver bôa lettra será inhabilitado).
II Escripta corrente sob dictado.
III Leitura expressiva de prosa e verso.
IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.
V Conhecimento das formas geometricas.
VI Chorographia do Estado de Pernambuco.
VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.
VIII Rudimentos de desenho linear.
IX Elementos de musica.

Art. 7.° O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre materias dos ns. I, II e VIII, prova oral sobre as dos ns. III, VI e IX e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa-Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1900.

1.ª Secção—1.ª Directorio

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 1.° Tabellião, Escrivão de Orphãos e Annexos do municipio do Barreiros concorreu dentro do prazo legal o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

...secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da ... secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.° anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.° « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.° « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª ... anno —Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.° « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.° « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.° « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.° « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900. —1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.° Tabellião e escrivão do jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no prazo de 20 dias, contados desta data, está aberto o concurso para provimento dos officios de 2.° tabellião que accumulará as funcções de o escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.° Auto de exame de sufficiencia;
2.° Certidão de idade;
3.° Certidão do exame de portuguez e arithmetica;
4.° Folha corrida;
5.° Attestado medico de capacidade physica;
6.° Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no lugar do costume nesta cidade o edital e concurso do que trata a copia supra e do que dou fé.—O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2. cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 3/8, 11 7/16 e 11 1/2 d. por 1$000 particular.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 1/4 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	6$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$600	a	3$200
Bruto, molhado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	2$100	a	2$300

Mel por pipa	a	55$000
Aguardente de 20 graos, a ...	a	$700
Alcool 38 grãos, a canada	a	1$800
Alcool de 40 dito, dito	a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.		
Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$400
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$550
Milho, o kilo	a	$190

Couros

Seccos salgados do norte na base de 15 k., nominal	a	1$000
Couros espichados do norte e kilo	a	1$000
Verdes nominaes	a	$...

Mel

Cota-se a pipa	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos	a	255$000
O de 40 dito	a	275$000

Aguardente

Vendas em ... ingleza		a	145$000
Portugueza		a	14...$000
Commum		a	13...$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	160$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	70$000
Refugos 50 % e cordeirinho		a	10$000
Sollas o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	23$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$000

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Thames, da Europa, a 2.
Concordia, da Europa, a 2.
Cambridge, de New-York, a 4.
Brasil, do sul, a 5.
Olinda, do sul, a 6.
Bahia, da Europa, a 6.
Belem, do norte, a 6.
Lestios, do sul, a 6.
Itatiaia, do sul, a 6.
Itacolomy, do sul, a 7.
Villa de S. Nicolau, do sul, a 7.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1, diversos impostos	7:124$462
Exportação	2:186$364
	9:310$826

Recife Drainage

Mez de Agosto

Idem de 2........

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 30	135:941$369
Idem de 31	6:500$811
	142:442$180

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 31 DE JULHO DE 1900

Entraram:

23 % bois, pesando 3.123 kilos	
65 kilos de peixe a 100 rs.	6$500
6 compartimentos com mariscos, cama ... e carangueijos, etc. a 300 réis	1$800
58 meias columnas a 600 réis	34$800
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$300
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 ... com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
40 cargas com fructas a 600 réis	24$000
90 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	45$000
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	123$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
63 compartimentos com verduras a 600 rs.	37$200
82 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	82$000
2 compartimentos com fardos de carne secca e 3$000 rs.	6$000
3 talhos de frente a 3$500	105$...00
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	42$000
Somma	6...$900
Rendimento do dia 1 a 30	20:2...$100
	20:973$...00

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 63 rezes, para o consumo do publico.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Buenos-Ayres e esc. Thames, a 2, as 12 h.
Santos e esc. Concordia, a 2, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Sto..., varios generos.
Vapor allemão Capri, varios generos.
Vapor inglez Tennyson, varios generos.
Barca norueguense Latona, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca ingleza Glen Graut, carvão.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Prosena, carvão.
Barca norueguense Lauzet, carvão.
Barca norueguense Franklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios generos.
Barca ... Eurydice, carvão.
Barca norueguense Vardoe, carvão.
Escuna nacional Diva, xarque.

Edital

Relação dos novos contribuintes collectados na freguezia de ... Antonio que tem de pagar os impostos abaixo declarados

CONTRIBUINTES	RUAS	TAXA FIXA		AGUARDENTE	BOMBEIROS
Antonio Bom Pen	15 de Novembro n. 32	$	300$000	$	10$000
Raphael M...	Idem n. 48, 1.° andar	$	200$000	$	10$000
Dr. Vieira Cavalcanti	Idem n. 55, 1.° andar	100$000	$	$	$
Gomes & C.	Caes da Regeneração n. 20	$	150$000	$	10$000
Dr. J. H. d'Ermeghi	Barão da Victoria n. 25, 1.° andar	100$000	$	$	$
M... Leão Berard	Idem n. 45, 1.° andar	$	...$000	$	10$000
Lourenço C. Salazar	Idem n. 59, 1.° andar	100$000	$	$	$
Thomaz J. Duarte Costa	Trincheiras n. 43	$	$	...$000	10$000
João Pires ...	Laranjeiras n. 1	$	50$000		10$000
Hermogenes de Mello	Idem n. 3	$	100$000		10$000
Barros Lima	Travessa do Queimado n. 1	$	50$000	$	10$000
Manoel Gallego	Idem n. 6	$	$	$	10$000
José Rodrigues & C.	Idem n. 7	$	$		10$000
Olympio Gabriel das Chagas	Idem n. 11	$	120$000		10$000
Joaquim José de Araujo	Largo do Rosario n. 8	$	...$000		10$000
José de Oliveira	Idem n. 30	$	$		10$000
Santos	Idem n. 9	$	$		10$000
Gomes & C.	Dr. Feitosa n. 2 D.	$	$		10$000
Ventura Pereira Pen...	Idem n. 16	$	120$000	$	10$000
João ...	Idem n. 28	$	$	$	10$000
Lima & C.	Idem n. 40	$	$	$	10$000
A... & C.	Idem n. 1	$	$	$	10$000
... Domingues de Souza	Idem n. 47	$	$	$	10$000
A... Moreira	Largo do Barão de Lucena n. 9	$	50$000	$	10$000
Affonso Rigueira & C.	Francisco Jacintho n. 2 F	$	$	$	10$000
Bernardino Praça	João do Rego n. 26	$	100$000	$	10$000
Alves dos Santos	Idem n. 2	$	$	175$000	10$000
Guilhermina Fernandes de Oliveira	Idem n. 7	$	50$000	$	10$000
... Coelho da Silva	Idem n. 9 B	$	50$000	$	10$000
Francisco Lins & C.	Idem n. 9	$	50$000	$	10$000
João Luis Correia	Barão de Villa Bella n. 5	$	150$000	$	10$000
Manoel A. de Miranda	Idem n. 9	$	150$000	$	10$000
Antonio J. S. Brandão	Idem n. 11	$	$	100$000	10$000
Antonio Marques	Travessa da Ilha do Carvalho n. 3	$	100$000	$	10$000
Francisco José da Rocha	Abreu e Lima n. 3	$	450$000	$	10$000
J. P. Machado & C.	Pedro Ivo	$	$	100$000	10$000
José Freg... & C.	Idem n. 10	$	$	40$000	10$000
José Antonio da Silva Maia & C.	Mathias de Albuquerque n. 3	$	$	100$000	10$000
Manoel Paulo de Figueiredo	Travessa das Flores n. 2	$	50$000	$	10$000
Ernesto Leopoldo da Silva Santos	Paulino Camara n. 8	$	150$000	$	10$000
Carlos Simões	Fogo n. 30	$	50$000	$	10$000
Miguel Isabel & C.	Idem n. 15	$	$	$	10$000
Ventura Matheus & C.	Idem n. 19	$	$	$	10$000
José Gomes dos Santos	Travessa do Livramento n. 28	$	$	40$000	10$000
Paschoal	Idem n. 12	$	50$000	$	10$000
Carolino dos Santos	Livramento n. 27	$	$	$	10$000
Ribeiro Costa & C.	Idem n. 33	$	$	$	10$000
Antonio Pereira & C.	Penha n. 1	$	$	$	10$000
Antonio Luiz dos Santos	Idem n. 5	$	100$000	$	10$000
Neves Pedrosa & C.	Idem n. 29	$	$	$	10$000
João Francisco	Visconde de Inhaúma n. 24	$	100$000	$	10$000
Adolpho Ferreira Ramos	Idem n. 28	$	13...$000	40$000	10$000
Pereira de Lyra	Idem n. 30	$	200$000	$	10$000
Pedro Alexandrino Pires	Idem n. 44	$	$	$	10$000
Lopes Rodrigues & C.	Idem n. 48	$	150$000	$	10$000
Ferreira & Cavalcanti	Idem n. 50	$	200$000	$	10$000
Joaquim Nogueira & C.	Idem n. 54	$	120$000	$	10$000
Maia Sobrinho	Idem n. 9	$	100$000	$	10$000
Costa Guedes	Idem n. 31	$	$	$	10$000
Adriano Pereira de Luz	Idem n. 53	$	100$000	$	10$000
Manoel Augusto Pereira	Idem n. 65	$	100$000	$	10$000
Antonio de Souza Rezende & C.	Idem n. 67	$	$	100$000	10$000
Antonio Carvalho Monteiro	Idem n. 69	$	150$000	$	10$000
Coelho & Filho	Pedro Affonso n. 16	$	100$000	$	10$000
Manoel Caetano Pinheiro	Idem n. 26	$	50$000	$	10$000
Francisco Rodrigues	Idem n. 68	$	$	$	10$000
Francisco Tertuliano de Albuquerque	Idem n. 70	$	...$000	$	10$000
Vicente Castro & C.	Idem n. 21	$	$	$	10$000
Severino Alfredo do Nascimento	Travessa do A. de Guerra n. 15	$	120$000	$	10$000
Anastacio Francisco de C...	2.ª Travessa de P. Affonso n. 2	$	50$000	$	10$000
Francisco da Costa	3.ª Idem idem n. 10	$	50$000	$	10$000
João de Souza	Nova da Praia n. 42	$	$	$	10$000
Francisco Xavier & Santos	Idem n. 44	$	$	$	10$000
José ... de Figueiredo	Marcilio Dias n. 6	$	$	$	10$000
Alfredo dos Santos Almeida	Idem n. 25	$	$	$	10$000
Antonio Tavares Pinheiro	Idem n. 31	$	100$000	$	10$000
Junqueira & C.	Idem n. 1	$	100$000	$	10$000
Manoel F...	Idem n. 10	$	$	$	10$000
Alfredo Barros	Idem n. 21	$	$	$	10$000
Boas Oliveira	Idem n. 39	$	100$000	$	10$000
Pedro Peretti	Largo de S. Pedro n. 4	$	$	$	10$000
Maximiano Alves da Silva	Idem n. 3	$	50$000	$	10$000
Manoel Mendes	Coronel Suassuna n. 17 A	$	100$000	$	10$000
Adriano Monteiro	Ivo Miquelino n. 1/5 e 11	$	$	$	10$000
Pedro Raposo	Felippe Camarão n. 71 A	$	100$000	$	20$000
Francisco Avila de Mendonça	Ivo Miquelino n. 23	$	$	$	10$000
Bastos Mello	Idem n. 21	$	100$000	$	10$000

(Continúa).

Primeira Secção da Recebedoria, em 30 de Julho de 1899

O Lançador,
Arthur Antero de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional a Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum, Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado nomeado para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira do ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Belmonte, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Rosy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutaram as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. A. Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.° anno—Geometria analytica, Calculo diferencial e integral.
1.ª cadeira do 2.° anno—Calculo das variações—Mecanica Racional.
2.ª cadeira do 3.° anno—Mechanica applicada ás machinas.
Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª cadeira do 4.° anno—Hydraulica: lagos e gazes.
Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1900. —1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento da segunda cadeira de linguas, materna da Escola Normal (comprehendendo Historia da lingua portugueza e sua litteratura) vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Os candidatos deverão na forma das Instrucções expedidas com o Decreto de 3 de Março de 1896, mandadas observar por portaria de 3 de Julho do alludido anno no concurso ás vagas de lentes e professores da mesma Escola, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao Exm. Sr. Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.°—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.
2.°—Folha corrida.
3.°—Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director
A. Gomes Leal.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessita a cadeia da Gloria de Goitá, orçados em.... 1:297$898.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital, para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ... Julio Cesar Gon... ...gnacio ... Albuquerque Tenorio ... cadeira de Flores e ... que tendo sido permutados pelo ... Governador do Estado ... de Maio ultimo, permutaram as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Tertulia Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pao Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

ILEGÍVEL

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Districto do Commercio, do municipio do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 2 de Agosto proximo vindouro irão a primeira praça publica deste Juizo os bens immoveis seguintes:

O sobrado de 2 andares, sito á rua da Imperatriz, sob n. 9 freguezia da Boa-Vista, com 3 andares no fundo, tendo loja com 2 portas largas e outra menos larga que dá entrada para os andares superiores, medindo de frente 8 metros e de fundo 21 ditos, e o accrescimo medindo 8 metros e 7o centimetros, com quintal, medindo de fundo 2o metros e 1o centimetros, todo murado, tendo os seguintes commodos: na loja um salão na frente, 2 quartos grandes, sala de traz, accrescimo com cosinha e banheiro, com uma porta no quintal; a entrada do predio é ladrilhada de marmore e estucado o tecto; escada de volta envernisada com uma clara boia de vidraça; os 1 e 2 andares medem de frente 8 metros e de fundo 7 ditos, todo estucado e forrado de papel em optimo estado de conservação, tendo cada um 3 janellas de frente, sala de frente e de jantar, 5 quartos grandes, tendo mais 2 quartos e cosinha no accrescimo do 1° andar e no 2. andar esse accrescimo e um terraço ladrilhado de marmore, sendo a cosinha no 3° andar, onde tem mais sala de jantar e 4 quartos, sendo 2 telha vão e 1 assoalho, com agua encanada em todos os andares gaz e os respectivos candieiros, avaliado por 3o:000$o0o.

Um sobrado de 3 andares sito a mesma rua da Imperatriz, n. 30, freguezia da Boa-Vista, com sotão, frente de azulejo, quintal murado com 68 metros de fundo, medindo o sobrado de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros e 1o centimetros, tendo a loja 3 portas, dom um salão de frente e outro detraz; tem o sobrado uma sapheana no pavimento terreo com 4 quartos, tendo cada quarto de largura 2 metros e 7o centimetros e de comprimento 15 metros e 8o centimetros.

O 1°, 2° e 3° andares são divididos em sala na frente, com 3 janellas, corredor no centro, 5 quartos, sala de jantar com duas portas e duas janellas e uma porta que dá entrada para a puchada, dividida em 2 quartos com janellas e cosinha com duas janellas; o terceiro andar não tem a puchada, sendo a cosinha no sotão cujo sotão só differe do terceiro andar em não ter sala na frente, sendo a escada de volta e envernisada, estando em bom estado de conservação, tendo agua encanada, gaz e os respectivos candieiros, pertencentes ao proprietario rendendo 2:180$000 annuaes, avaliado por 28:000$000.

Um sobrado de 2 andares e sotão, sito a mesma rua da Imperatriz, sob n. 26 da mesma freguezia, tendo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 36 metros e 2o centimetros, quintal murado, tendo no fundo do quintal 2 quartos de madeira e telha, medindo a loja de frente 5 metros e dez centimetros, tendo o pavimento terreo 2 portas, sendo duas da loja e uma da escada; o 1° andar divide-se em sala de frente, medindo 5 metros e 4o centimetros de frente e 6 metros e 2o centimetros de fundo, 2 corredores, sala de jantar, 2 quartos maiores e dous menores, com uma puchada; o segundo andar tem a mesma divisão, menos a puchada e tem a cosinha no sotão em bom estado de conservação avaliado por 15:000$000.

Um sobrado de 2 andares, sito á rua da Ponte Velha n. 87, na mesma freguezia com duas portas de frente, sendo uma do pavimento terreo e outra para os andares superiores, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 22 metros e 58 centimetros tendo a loja sala de frente, corredor ao lado, sala detraz pequena e 3 quartos pequenos, com uma meiagua atraz onde tem a cosinha e 1 quartinho, com quintal murado; o 1.° andar tem sala de frente, com 2 janellas rasgadas com varanda, corredor, sala de jantar, 2 quartos pequenos, cosinha, e um terraço pequeno atraz; o 2.° andar tem a mesma divisão do primeiro, menos o accrescimo e tem cosinha no sotão e mais 1 sotão com cacimba e em terreno proprio, avaliado por 6:000$.

Uma casa terrea sita a mesma rua da Ponte Velha, da dita freguezia sob n. 83 estando mal conservada, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, com sala de frente e de jantar, corredor, 2 quartos, quintal murado, e cosinha, avaliada por........ 2:000$000.

Um sobrado de um andar á rua do Dr. José Marianno outr'ora Caes do Capibaribe, sob n. 40 ou 36, medindo de frente 7 metros tendo no pavimento terreo 2 janellas e 1 porta, corredor ladrilhado de mosaico, que vai ter á sala de jantar, tendo sala de frente, forrada de madeira, 2 saletas e 3 quartos, sala de jantar com 3 portas que dão 2 para um jardim e outra para um accrescimo, dividido em 1 saleta, cosinha, 3 quartos, sendo 1 de banheiro, agua encanada, tendo 1 armazem no fundo, seguindo-se outro quintal com gallinheiro e appareiho; escada de volta envernisada, sendo o 1.° andar dividido em sala de frente estucada, com 3 janellas, forrada a papel e estalrada, saleta, 3 quartos, sala de jantar, sendo as paredes forradas a papel; agua encanada, gaz e candieiros, avaliado 17:000$.

Um armazem sito á mesma rua do Dr. José Marianno, sob n. 10, assoalhado, medindo de frente 10 metros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, com quintal medindo 10 metros e 60 centimetros de extensão, murado sem ser ladrilhado, em bom estado, sendo o terreno foreiro á marinha, avaliado por 5.000$.

Uma casa terrea sita á rua de S. Gonçalo, sob n. 30, com sotão, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, tendo sala de jantar forrada 3 quartos, cosinha puchada, quarto de appareiho, quintal murado, medindo 13 metros e 50 centimetros de fundo, todo ajardinado, agua encanada, sendo o sotão dividido em 2 salões, bem conservada por 5:000$.

Novo casas terreas sitas á rua do Lima, freguezia da Boa-Vista, de ns. 36 a 52, de parede singela, em bom estado de conservação, tendo cada uma dellas 1 porta e 1 janella, sala de frente, corredor ao lado, sala detraz, 3 quartos, uma puchada, com 1 quarto junto á sala de jantar, cosinha, banheiro, cacimba, quintal murado, tendo no fundo do quintal um telheiro onde tem latrina, em terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, avaliadas todas ellas por 25:000$.

Uma chacara á rua do Bamfica n. 23 freguezia de Afogados, com muro na frente da estrada, medindo 190 metros e 70 centimetros de comprimento, sendo 60 metros e 70 centimetros com gradeamento de ferro e portão tambem de ferro, com calçada, sendo que o fundo mede 311 metros e 20 centimetros, tendo uma baixa de capim, dous grandes viveiros, muitas fructeiras, bem plantado, limpo, na frente da casa ha dous jardins; casa abarracada com terraço na frente, ladrilhado de marmore, com escadas; as paredes do centro formam um andar.

Tem a casa de frente 20 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, tendo 1 porta e 6 janellas de frente: divide-se a casa em 3 salas de frente estucadas, forradas e assoalhadas, muito limpas; saletas com janellas, 2 quartos, tudo estucado, forrado a papel e atapetado, menos o corredor e sala de jantar, que são ladrilhados de mosaico, depois ao lado da sala de jantar; cosinha com fogão inglez; terraço detraz com porta do sanida da sala de jantar, ladrilhado de marmore; lustres, gaz e agua encanados; um arruado de meiaguas com a extensão de 65 metros e 20 centimetros e de largura 60, digo, largura 5 metros e 65 centimetros, dividido nos seguintes compartimentos: caixa d'agua, banheiro, cocheira, gallinheiro, quarto de feitor, armazem, 3 casas de creados, estribaria para 12 cavallos, tendo mais um accrescimo de madeira e estribaria para vaccas, avaliada por 41:000$.

As sete decimas partes do sobrado de 4 andares e sotão, sito á rua Quinze de Novembro, outr'ora do Imperador, n. 51 medindo o sobrado de frente 10 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 20 centimetros, sendo a loja dividida em sala de frente e uma saleta no fundo, com banheiro, tendo 2 portas que dão para a dita rua e 2 que dão para o Pateo do Collegio; sendo os quatro andares divididos em sala de frente, com 3 janellas que dão para a mesma rua do Imperador; 1 gabinete 5 janellas para o Pateo do Collegio, corredor ao lado. 5 quartos, cosinha, tendo o sotão 2 salões, em mão estado de conservação, avaliadas as sete decimas partes em 14:000$.

Um sobrado no Pateo do Paraizo, freguezia de Santo Antonio, sob n. 23 com 2 andares e sotão, medindo de frente 40 metros e 40 centimetros e de fundo 17 metros, loja com 1 porta e 1 janella, a outra porta de entrada para os andares sendo a loja dividida em sala de frente, corredor 2 quartinhos, sala detraz e cosinha, com pequeno quintal, mal conservado; o primeiro andar tem sala de frente, com 2 janellas, corredor, sala de jantar, 3 quartos 1 accrescimo onde tem cosinha; o segundo andar tem a mesma divisão do primeiro, tendo cosinha no sotão e uma sala, avaliado por 9:000$.

Uma chacara em Apipucos, estrada do Dous Irmãos, freguezia do Poço da Panella, sob n. 23, tendo assobradado a sala de jantar; a frente tem 26 metros e 10 centimetros, murado e gradeamento de ferro e portão de ferro; tem de fundo 70 metros, cercado pelos lados e fundo, com jardim aos lados, agua encanada, banheiro, estribaria de taipa e telha; terreno muito bem plantado e baixa de capim; a casa é pequena e bem zelada, paredes singelas, tendo 3 janellas de frente e 1 porta no oitão do nascente, que dá entrada para a sala, tecto forrado de madeira, tapetada, paredes forradas de papel, 1 saleta com tecto de madeira, 1 quarto telha vão, sala de jantar, quarto junto com sala para a cosinha; sendo a sala de jantar assoalhada de madeira, tendo janellas em todos os quartos, avaliada por 5:000$.

O engenho S. Vicente, sito no municipio de Serinhaem, deste Estado, com todas as suas terras, mecanismos, mattas, pastos, logradouros e mais bemfeitorias, com casa de vivenda, medindo 23 metros de frente e 15 de fundo, com 4 quartos, 2 salas e cosinha de madeira em esteios e tijollo 1 parapeito forrado de taboas, com 2 portas e 8 janellas. Cinco casas para lavradores, de telhas e estradas, com 1 porta e 2 janellas, 1 sala 3 quartos e cosinha; 39 palhoças de moradores, casa de engenho e cocheira, avaliados por 28.803$.

Ditos bens vão á praça em virtude da execução promovida pelo Banco Emissor de Pernambuco contra o Barão e a Baroneza de Nazareth e serão arrematados para pagamento do que estes devem aquelle.

E não havendo licitantes que cubram os preços das avaliações, irão ditos bens á segunda praça com o espaço de oito dias e abatimento de 10 0|0 na fórma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos as pessoas o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mez de Julho do anno de 1900. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6° das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceiros e dos Artistas Mecanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Dôce, em Olinda, orçada em 11:200$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0|0 do valor da obra, importancia que, se for aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya.
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900
Edital n. 15
Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2 ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1898.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.
Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina Amalia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900
Edital n. 23
Aos professores do Estado
PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos srs. professores de escolas preliminares do Estado, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio que se tem dado sempre que por qualquer meio lhes são enviados quer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 2 de Agosto, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 31 de Julho de 1900.

Francisco Augusto Pereira da Costa, 2.° secretario.

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Agosto será de 5$877 para o minimo do consumo e de 391 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 12 9|32 por 1$ conforme certificou á Junta dos Corretores.

Recife, 30 de Julho de 1900

Banco de Pernambuco
CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0|0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

LEILÕES

LEILÃO

De uma linda mobilia de phantasia, junco, 1 rico espelho dourado, candieiros á gaz, cadeiras de balanço, louças, vidros, crystaes, objectos de electroplate e outros moveis de sala de jantar e quartos.

Sexta-feira, 3 do corrente

Agente Piato

Na casa da rua do Bemfica n. 31 A.

A's 10 1/2 horas partirá o bond da linha de Magdalena que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileira
O VAPOR
Olinda
Commandante R. Rieper

E' esperado dos portos do sul no dia 6 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Planeta
Commandante J. F. Cascaes

E' esperado dos portos do norte no dia 6 de Agosto, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 5 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 3 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Macau, Mossoró e Aracaty
O paquete
Jacuhype
Commandante G. Wanderley

Segue no dia 6 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Bahia

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ou faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os,

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.° andar

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos da Europa até 2 de Agosto, destinado a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C
3—Rua do Bom Jesus—3

DIVERSOS

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

— Vende-se a taverna sita á rua do Rio n. 7, Torre, propria para principiante e tendo commodos para familia: a tratar com Antonio R. da Costa, rua Mariz e Barros n. 12.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bolo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-lô torrado, bollinhos sortidos e tortinhas. kilo) bolo sovado grandes e pequenos. pyramide com dôces diversos e fios d'ovos

Lições de inglez

Uma senhora de nacionalidade ingleza, dispondo ainda de algum tempo acceitara algumas discipulas.

Para informações, no Louvre, á rua 1 de Março n. 20 A.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação attestam a efficacia

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 68

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.

Autorisado pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER. 114. Rua de Provence, PARIS

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

À AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, London.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o **PÓ ARTIASTHMATICO GAMBIER**

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentes e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS

Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & C.

ESPECIFICO soberano contra as indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos do parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerinas e doenças consequentes. Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente acceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E' um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral : DUSSUEL, ... em Aix-les-Bains (França)

Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C.

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C. e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT

e Drageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS ... DO SANGUE

INJECTION FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa.

Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIS.

Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & C.

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA

Molestias da BEXIGA e dos RINS

Paris, 76, Rue du Château-d'Eau

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE

53, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

GELEIRA dos CHATEAUX

SORVETES ... A. SCHALLER, ..., rue Saint-Honoré, PARIS.

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, escorbuticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas pelos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA ARÃO DOUMPHO—14

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

FOLHETIM 11

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

III

De noite

(Continuação)

« Foi quando eu ia para me lançar a seus pés, supplicando-lhe que unisse para sempre as nossas duas vidas, que a senhora me manda dizer, sem que eu podesse esperar essa catastrophe: — Vou casar!

« Assim não seremos um do outro!

« Um homem terá o direito de erguer uma barreira entre nós, prohibindo-nos esta confiança, esta intimidade tão agradavel para mim e á qual a senhora me habituou ha tantos annos!

« E perderei a esperança de adquirir o unico thesouro, o bem a que eu aspirava.

« O unico, repito-lhe!

« Estimaria mais a miseria comsigo do que milhões com uma outra

« Sem a senhora, está despedaçada, está perdida a minha vida!

« E foi a senhora quem assim o quiz!

« Custa-me a acredital-o!

« A cadeia que nos reunia era tão fragil e a nossa amizade tão facil de acabar!

« Lembrava-se tão pouco de mim que me esqueceu; pois eu a toda a hora a tinha no meu pensamento!

« E quando deu tão depressa e tão facilmente o consentimento que lhe pediam, não se lembrou de que um outro, o seu melhor amigo — ouso dizel-o — só esperava a occasião de o solicitar?

« Isso foi decidido definitivamente?

« O mal não terá remedio?

« Suzana, supplico-lhe de novo que pense, que olhe para o passado!

« Lembre-se de que eu não vivo, de que o meu sangue ferve nas minhas veias, que a minha razão se confunde sob esta desgraça que me aniquila, quando eu me julgava forte, que me esmaga quando eu me julgava feliz.

« E' só a senhora quem eu amo, quem eu desejo, quem eu emfim adoro. Foi á senhora a quem eu, no intimo de minha alma, conservava como o meu sonho de ventura, o meu thesouro, o objecto de toda a minha idolatria, o cumulo de todas as minhas esperanças!

« Não, na verdade, isto não póde ser assim e a senhora não o ha de querer.

« Posso ser desgraçado, mas não por sua causa, visto que eu desejaria vêl-a rodeada de todas as venturas e daria até á ultima gota do meu sangue para lhe evitar o menor desgosto!

« Escrevo-lhe emquanto o comboio me arrasta com uma demora que me desespera!

« Queria estar já junto de si!

« Apenas chegar a Angeville, voarei a la Coudraie.

« Se não me fôr permittido vêl-a, mandar-lhe-hei em seguida estas linhas, escriptas á pressa, por um homem de confiança, de quem a senhora não póde temer a menor indiscreção.

« De mais, elle conhece-nos.

« Elle sabe que nada ha mais puro no mundo do que a senhora e que não entra nas minhas intenções a menor cousa que eu não possa confessar bem alto, e que, emfim, tenho por si tanto respeito como dedicação.

« Responda-me, minha querida Suzana.

« Dê-me esta ultima prova de estima e de affecto.

« A senhora não ignora o estado do meu coração; diga-me, sinceramente, qual é a minha sentença.

« Se me for contraria, dilacera-me o coração.

« Não sei como viverei, isolado e miseravel, apezar do meu nome e da minha fortuna, porque, perdendo a senhora, perderei tudo, até a coragem de seguir uma carreira de que gosto, mas que, no estado de paz em que vivemos, não me offerece mesmo a probabilidade de me deixar matar por uma bala inimiga.

« Darei a minha demissão e irei viajar, será o mais provavel.

« Neste momento mal tenho forças para pensar e estou profundamente perturbado para resolver qualquer cousa.

« Fique, porém, certa de que me submetterei a todas as suas poderosas vontades, sem nada lhe retirar da minha inabalavel dedicação.

« Se me condemnar, só lhe peço que me conserve no mysterio do seu coração a amizade de que me julgo digno.

« Se o seu destino está irrevogavelmente marcado, consinta que eu fique sendo para si um irmão.

« Soffrerei cruelmente, é certo, mas soffrer por sua causa será para mim mais agradavel do que ser feliz por outras!

« Creio ter-lhe dito tudo.

« Era com o meu sangue que eu deveria escrever estas linhas, porque a senhora, dando-se a um outro, é o meu sangue que me pede!

« Eu adormecêra nas delicias de uma existencia muito agradavel, e desperto no meio das indignas torturas do ciume, das desillusões de um coração enganado e das ruinas das minhas mais queridas esperanças.

« E isto por sua causa!

« E' impossivel!

« A senhora não o póde querer

« Seu

Jacques de Angeville ».

Quando acabou de ler esta carta, em que se notava uma paixão tão profunda e tão viva, Suzana, que estava curvada junto do canteeiro, endireitou o tronco. O rosto estava lavado em lagrimas.

A joven ficou um momento offegante, comprimindo o peito com as duas mãos, como para impedir as precipitadas palpitações do coração.

Depois, levantou-se e foi guardar aquella carta n'um movel, com outras reliquias do passado.

Ella queria responder sem demora a este grito de amor e de desventura, que tambem a atormentava. Mas resistio a esta tentação.

Suzana deitou-se, murmurando:

— Amanhã.

Em seguida, esperou o somno, que devia ser lento a chegar.

E, durante essa longa insomnia, todos os termos da sua conversação com o marquez de Angeville, todas as palavras crueis que lhe dilaceraram o coração, destruindo-lhe, pedra por pedra, o edificio do seu sonho, lhe vieram á memoria, apagando, pouco a pouco, as phrases ardentes que acabava de ler e que faziam vibrar, tão violentamente, as fibras de todo o seu corpo.

No entanto, resistio, sempre indecisa, no momento de fechar os olhos:

— Mais tarde... Amanhã!

IV

No quartel

Deixando la Coudraie, o tenente Jacques lançara-se á desfilada pela estrada de Motteville.

Elle era um desses homens sob os quaes o dever tem um imperio absoluto, e a sua missão parecia-lhe sagrada.

Fôra preciso um acontecimento tão grave, como a noticia do casamento imprevisto daquella que elle amava loucamente, para lhe perturbar as idéas ao ponto de o levar a praticar um acto tão contrario aos seus habitos.

Agora, que já vira Suzanna, só pensava em voltar ao regimento.

Elle teria dado uma ou duas herdades, sacrificado dez cavallos e o triplo de notas de mil francos para estar em Compiegne a horas.

Comtudo, corria com uma tal rapidez que devia causar vertigens ao raros peões que encontrava na sua passagem, e os pobres diabos que formavam sob a protecção das estrellas deveriam ficar-se com assombro.

O seu cavallo—para empregar uma expressão antiga e fóra de uso—fazia fogo com as quatro patas.

Quando elle chegou á estação, chegava o comboio, que só se demorava um instante.

Em frente da porta estava uma diligencia.

O official apeou-se e chamou o cocheiro da diligencia, que ressonava na almofada do carro.

— Eh! Peschard!

O homem abrio os olhos.

— Ah! E' o Sr. tenente.

— Eu mesmo.

— Parece que vem com pressa. O seu cavallo mudou de côr. Era castanho e vem todo branco.

— Toma conta delle e arranja-te de modo que vá parar a Angeville.

— Está bem, Sr. tenente.

Jacques não tinha tempo a perder. Já se ouvia o apito da machina.

O official atirou com as rédeas do seu cavallo ao cocheiro da diligencia, metteu-lhe dous luizes na mão e correu para o comboio, no momento em que elle se punha em marcha.

Alli, na solidão da carruagem de primeira classe—porque nos comboios-omnibus, e este era um delles, os viajantes desta classe não são muitos—teve elle tempo de reflectir na singularidade da sua situação.

Suzana amava-o, tinha a certeza disso.

Não o sabia elle de ha muito tempo? Era mesmo por causa dessa confiança que elle se deixára adormecer n'uma certeza que lhe permittia suppôr que ella disporia da sua mão sem o prevenir, nem de temer um rival.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL